

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ... EXTRATO DE CONTRATO... CONTRATO Nº 01/2021... PREGÃO Nº 02/2021...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO... O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ RUA DOM PEDRO II Nº 800, Caixa Postal nº 01... EXTRATO DE CONTRATO... REFERÊNCIA: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021... CONTRATO Nº 115/2021...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42... PROCESSO Nº 82/2021... RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 8/2021... Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES OU ATÉ A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, A INICIAR NO DIA DA ASSINATURA DO CONTRATO...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42... EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2021 LICITAÇÃO Nº 79/2021 - Processo inexigibilidade Nº 7/2021... CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI... CONTRATO: L. DOS REIS GARCIA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - CNPJ 20.610.396/0001-04... OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRIVADA DA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ... PORTARIA Nº 7532/2021... ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Revogar: férias de funcionária ANA PAULA JESUINO PANENARI de 01 a 30 de Setembro de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 01 de Setembro de 2020 a 31 de Agosto de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ... ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021... VALIDADE: 12 (doze) meses... O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 08.927.244/0001-26, estabelecido na Av. Mato Grosso nº 800, através de sua representante Legal, a Secretária Municipal de Saúde, Senhora GISELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULIANELLI, brasileira, casada, RG nº 5.030.703-4 SSP/PR, e do CPF nº 793.665.379-49, e a empresa CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, estabelecida na RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM 370-B, O - CEP: 87.309-185 - BAIRRO: JD IZABEL, Campo Mourão/PR, CNPJ Nº. 32.743.242/0001-61, pela sua representante infra-assinada, a senhora GIOVANNA CAVALLI RONCOLI, residente e domiciliada na RUA PITANGA, 277 - CEP: 87.301-064, denominada PARTIR-DE-EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Nº. 54/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Nº 54/2021 - Registro de Preços que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO: 3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos medicamentos efetivados no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretária Municipal de Saúde. 3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) medicamento(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos: 3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade; 3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; 3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO: 4.1. Os medicamentos deverão ser entregues pela vencedora da licitação na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 800, neste Município, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras. A referida Autorização poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual. 4.2. Os medicamentos deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses e com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. 4.3. Somente serão admitidos atrasos mediante comprovação por escrito da falta do medicamento com o fabricante, se aceitos pela equipe de recebimento da Secretária de Saúde. 4.4. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado. 4.5. A referida Nota Fiscal deverá conter ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante. 4.6. A não entrega do medicamento no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. 4.7. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos medicamentos efetivamente entregues, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos medicamentos dispostos nos itens constantes do Anexo N° 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Do Fundo Municipal de Saúde de Rondon: 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho; 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso; 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 5.2. Da Detentora da Ata: 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas; 5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos; 5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação; 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supresses que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado; 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: 6.0. O(s) medicamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pela Comissão de Recebimento da Secretária Municipal de Saúde, a qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias. 6.2. O(s) medicamento(s) que apresentar(em) qualidade inferior ao produto de referência ou/ou em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital. 6.3. A referida Nota Fiscal deverá conter ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante. 6.4. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Rondon - CNPJ nº 08.927.244/0001-26. CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES: 7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento. b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais. c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indolente, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa. d) declaração de inidoneidade por mora a ser estabelecida pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93. 7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados. 7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: 8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2021 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014. 8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para os casos para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença. CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando: 9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata; 9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa; 9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor; 9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais; 9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos; 9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração; 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e no internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação. 9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94. 9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceites as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE / DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO: 11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras. CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A fiscalização a ser exercida pelo Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto e qual for a fiscalização nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes. CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES 13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranaíba-PR. CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 14.1. Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº. 54/2021 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificadas em 1º lugar no certame supracitado. 14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. 14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica. CLÁUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO 15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto

por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA XVI - DO FORO: 16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo. Rondon-PR, 09/08/2021.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RONDON CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP  
GISELMA A. Andrezza Giulianelli Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:  
1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021... O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006:

PROponente	CNPJ	VALOR	Valor por Extenso
ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSPORTES ME	29.237.536.0001-07	261.600,00	Duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais

Rondon, PR em 01 de setembro de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ... TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021... Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal, para realizar transporte de estudantes desta municipalidade para as cidades universitárias, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência da Edital de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rondon, designado através da Portaria nº 7.457, de 11 de janeiro de 2021, resolve divulgar como vencedora do certame as seguintes empresas:

PROponente	CNPJ	VALOR	Valor por Extenso
ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSPORTES ME	29.237.536.0001-07	159.600,00	159.600,00
ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSPORTES ME	29.237.536.0001-07	102.000,00	102.000,00

Outrossim, no uso de suas atribuições resolve adjudicar os itens desta licitação às respectivas empresas, pelo menor valor proposto de:

Fornecedor	LI	IT	Produto/Serviço	Marca	Cidade	Preço Unit.	Preço Total	
ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSPORTES ME	1	1	Serviço de transporte em ônibus convencional com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros, para transportar universitários desta municipalidade, com trajeto de Rondon à Paranaíba e vice-versa. - Periodicidade: de segunda à sexta-feira. - Horário de Embarque: 17:30 hrs. - Locais de Embarque em Rondon: Supermercado Ramos (São Pedro), Praça Mário Martins (Ao lado da Pista de Caminhada), Antigo Calçadão, Prefeitura Municipal. - Locais de Desembarque em Paranaíba: Unipar, UniFacitec e Unepar Farfpa. - Horário de Retorno: 22:45 hrs. - Quirometragem diária máxima de ida e retorno: 135 km.	COLIBRITUR	R	12,00	13.300,00	159.600,00
ANTONIO PEREIRA DA SILVA - TRANSPORTES ME	1	2	Serviço de transporte em ônibus convencional com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros, para transportar universitários desta municipalidade, com trajeto de Rondon à Cianorte e vice-versa. - Periodicidade: de segunda à sexta-feira. - Horário de Embarque: 18:10 hrs. - Locais de Embarque em Rondon: Supermercado Ramos (São Pedro), Praça Mário Martins (Ao lado da Pista de Caminhada), Antigo Calçadão, Prefeitura Municipal. - Locais de Desembarque em Cianorte: FACEC, Colégio Estadual Cianorte, Unipar e UEM. - Horário de Retorno: 22:55 hrs. - Quirometragem diária máxima de ida e retorno: 85 km.	COLIBRITUR	R	12,00	8.500,00	102.000,00

Rondon, PR em 01 de setembro de 2021.

Fabiano Raatz Lopes  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ RUA DOM PEDRO II Nº 800, Caixa Postal nº 01... EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021... DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	OBJETO
INCISO X DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93 E LEI MUNICIPAL 2.373/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DOS TERRENOS LOTE Nº 01, QUADRA Nº 102-2, MATRÍCULA Nº 8.804, NA AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES Nº 890, COM ÁREA TOTAL DE 132,00M². E LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 102-2, MATRÍCULA 8.805, NA AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES Nº 890, COM ÁREA TOTAL DE 132,00 M².
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAUIÁ - PR
DESTINO	JOÃO CLAUDEMIR FUMAGALLI
ENDEREÇO	RUA ANTONIO M. BARROS - SÃO JOÃO DO CAUIÁ/PR
CPF	174.844.649-53
VALOR	R\$ 100.483,78 (CEM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	EM ANEXO.

STEFAN TOMÉ PAUKA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro... PORTARIA Nº 140/2021... Súmula: Faz nomeação de servidores para integrarem a Comissão de fiscalização e acompanhamento de material fresado. RESOLVE: Art. 1º Nomear, para integrarem a Comissão de fiscalização e acompanhamento da aplicação do material fresado: 1. Mathus Simões Magalhães (matrícula nº 3008) - Presidente; 2. Ricardo dos Santos Ferreira (matrícula nº 3011) - Membro titular; 3. Cicero Godoy Barbosa (matrícula nº 1163) - Membro titular; Suplente - Valdeci dos Santos (matrícula nº 1007); Parágrafo único. O Presidente e os membros em seus afastamentos, ausências e impedimentos serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo. Art. 2º Fica de responsabilidade da comissão de encaminhar ao DER/PR relatório fotográfico do material aplicado, a fim de supervisionar o atendimento ao interesse social. Art. 3º Apresentar os encargos a serem cumpridos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos depois de retirada do material. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, 01 de setembro de 2021 Celso Maggioni PREFEITO











geomecânicas necessárias para servir de corpo de aterro. Este solo será compactado em camadas, nunca superior a 20cm, observando-se a umidade do solo com tolerância de + - 3% da umidade ótima do material empregado. A energia de compactação utilizada será a NORMAL, não podendo ser inferior a 100% do P.N. Os equipamentos utilizados em cada camada são os rolos compactadores do tipo pé-de-carneiro sendo que primeiramente aplica-se o rolo estático rebocável e posteriormente o rolo vibratório auto-propelido.

**03 - Regularização do Subleito:** Subleito é definido como sendo o semi-espaço que constitui o terreno de fundação do pavimento. Sobre o subleito será assentada a camada do pavimento projetado por isto, se exige que o mesmo seja capaz de suportar sua parcela dos esforços decorrentes do tráfego. Em nosso caso, o subleito é composto por material de jazida com ISC (Índice Suporte Califórnia), compatível com a necessidade de suporte, que será trabalhado numa profundidade de 20cm quando o material será escarificado, pulverizado com enxada rotativa para obter homogeneidade em termos de umidade, e compactado por rolos compactadores do tipo pé-de-carneiro, seguindo a mesma seqüência dos aterros de complementação (estático e vibratório) chegando a 100% do P.N., em termos de energia e compactação normal aplicada.

**04 - Base de Solo Cimento:** É o produto resultante da mistura íntima do solo, cimento e água, em proporções pré-determinadas, executada na pista, adequadamente compactados e submetidos a um período mínimo de cura. A incorporação do cimento tem por objetivo, no caso, a melhoria do solo, modificando os seus limites de consistência, a sua sensibilidade à água e sua resistência à compressão simples e ao cisalhamento

**Características do Solo a ser modificado com Cimento:**

PENEIRAS		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	mm	PESO
2"	50,8	100
Nº 4	4,8	55 - 100
Nº 200	0,074	5 - 45

**Características da mistura Pós-Compactada**

- Índice de Suporte Califórnia (ICS), na energia normal, mínimo.....100%
- Resistência a compressão simples, mínima.....2,1 MPA

Após análise efetuada na jazida proposta, concluímos que um teor de 4% de cimento e uma espessura mínima acabada de 15 cm são suficientes para atender as exigências do tráfego, bem como as características acima descritas. Em termos de execução, primeiramente calculamos a espessuras acabada (15cm) mais uma camada adicional para corte de acabamento (1,5cm) e a densidade do material tratado solta e a densidade do material tratado compactada. Além desta consideração, nossa prática com o solo A2-4 (Arenito Caiuá) desta região do Paraná, nos afirma que o lançamento do colchão do material deverá contar com espessura de 17cm.

Passo seguinte é a pulverização do solo com enxada rotativa até que o mesmo esteja no ponto propício para receber o cimento, o que nos dará uma melhor homogeneização da mistura que resultará numa estabilização mais eficiente ao material tratado. Deve-se controlar a umidade com freqüência, e trabalhar na mistura sempre abaixo da umidade ótima, para uma melhor distribuição do cimento previamente estabelecido, acarretando uma incorporação mais homogênea.

Após a incorporação do cimento adicionamos água à mistura, elevando a umidade a um teor de aproximadamente 1% acima da umidade ótima, pois quando da conclusão do serviço a umidade do solo melhorado com cimento deverá estar entre -0,5% a +1,5% da umidade ótima, que resultará na máxima densidade compactada, conferindo a mistura maior resistência à compressão. A compactação se dá inicialmente com rolo pé-de-carneiro rebocável de pata longa, que atingirá com mais profundidade a mistura. Quando este rolo começar a perder a eficiência de compactação (as patas não penetraram no solo e o rolo pula sobre base), utilizamos daí em diante o rolo corrugado vibratório auto-propelido que concluirá a compactação, atingindo-se os 100% do P.N. em termos de energia de compactação aplicada, e não ultrapassando a 8:00 horas entre o lançamento do cimento e a conclusão da compactação. Após a compactação, conclui-se o serviço de base com acabamento da mesma, sempre em corte com motoniveladora, pois o aterro no acabamento provoca as indesejáveis lamelas que se soltam com o tráfego aplicado sobre a base, finalizando-se com a proteção da base para a sua cura por um período mínimo de sete dias.

**05 - Meio-Fio e Sarjeta:** Em seqüência ao serviço de base, faz-se necessário a execução dos serviços de drenagem superficiais da pista compreendidos de meio-fio de concreto por extrusão, com dimensões mínimas de (13 x 22)cm e 1,00m de comprimento, apresentando resistência característica mínima de FCK= 20 Mpa, assentados sobre a base compactada e rebaxada. Junto ao Meio-Fio, molda-se "in loco" a sarjeta com espessura de no mínimo 8,5cm e largura de 20cm, com resistência característica mínima de FCK = 20 Mpa.

**06 - Imprimação:** Utilizada para a proteção da base, causando a impermeabilização que não permitirá a perda de água da mistura solo + cimento, responsável pela cura da base. É utilizado RR-1C, aplicada sobre a superfície da base acabada isenta de pó ou material solto, a taxa de aplicação deve ficar entre 0,8 a 1,6 l/m<sup>2</sup>.

**07 - Pintura de Ligação com emulsão RR-1C:** Sobre o pavimento limpo será efetuada uma pintura de ligação, de modo uniforme na taxa especificada e na temperatura conveniente, à taxa de 0,50 l/m<sup>2</sup>, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

São indicados para este serviço os seguintes equipamentos:

- Caminhão chassi para espargidor;
- Espargidor de asfalto (5000l);
- Tanque depósito para asfalto frio (20000l).

**8.0 Revestimento (Concreto Betuminoso Usinado à Quente – C.B.U.Q.)**

**8.1) Definição.**

Concreto asfáltico usinado à quente é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

**8.2 Materiais Asfálticos.**

É recomendado o emprego de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50-70, atendendo ao especificado na DNER-EM 204/95. O emprego de outros tipos de cimentos asfálticos especificados pela ABNT poderá ser admitido, desde que tecnicamente justificado e sob a devida aprovação da fiscalização.

**8.3 Agregados.**

**8.3.1 Agregado Graúdo.**

O agregado graúdo deverá ser constituído por pedra britada ou seixo rolado britado, apresentando partículas sãs, limpas e duráveis, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas, atendendo os seguintes requisitos:

- Quando submetidos à avaliação da durabilidade com sulfato de sódio, em cinco ciclos (método DNER-ME 89-64), os agregados utilizados deverão apresentar perdas inferiores a 12%;
- Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 45%;
- A percentagem de grãos de forma defeituosa, determinada no ensaio de lamelaridade, não poderá ultrapassar a 25%;
- No caso de seixos rolados britados, exige-se que 90% dos fragmentos, em peso, apresente pelo menos uma face fragmentada pela britagem.

**8.3.2 Agregado Miúdo.**

O agregado miúdo deverá ser constituído por areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos, apresentando partículas individuais resistentes, livres de torrões de argila e outras substâncias nocivas. Deverão ser atendidos, ainda, os seguintes requisitos:

- As perdas no ensaio de durabilidade (DNER-ME 89-64) em cinco ciclos, com solução de sulfato de sódio, deverão ser inferiores a 15%;
- O equivalente de areia (DNER-ME 54-63) de cada fração componente do agregado miúdo (pó-de-pedra e ou areia) deverá ser igual ou superior a 55%;
- É vedado o emprego de areia proveniente de depósitos de barrancas de rios.

**8.3.3 Material de Enchimento (Filler).**

O material de enchimento deverá ser constituído por materiais minerais finamente pulverizados, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários ou cinzas volantes. Quando da aplicação, o "Filler" deverá estar seco e isento de grumos. A granulometria a ser atendida deverá obedecer os seguintes limites:

Peneira		
ASTM	Mm	% Passando, em peso
Nº 40	Nº 0,42	100
Nº 80	Nº 0,18	95 - 100
Nº 200	Nº 0,074	65 - 100

**8.4 Composição da Mistura.**

A faixa granulométrica a ser utilizada deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico.

Caso a mistura asfáltica seja utilizada em função da camada de rolamento, especial atenção deverá ser conferida à seleção da granulometria de projeto, tendo em vista a obtenção de uma rugosidade que assegure adequadas condições de segurança do tráfego.

A composição da mistura deverá satisfazer aos requisitos do quadro a seguir apresentado:

PENEIRA DE MALHA QUADRADA		PERCENTAGEM PASSANDO EM PESO					
ABNT	ABERTURA, mm	FX "A"	FX "B"	FX "C"	FX "D"	FX "E"	FX "F"
1 1/2"	38,10	100	100	-	-	-	-
1"	24,40	95-100	90-100	100	-	-	-
3/4"	19,10	80-100	-	90-100	100	100	-
1/2"	12,70	-	56-80	-	80-100	90-100	-
3/8"	9,50	45-80	-	56-80	70-90	75-90	100
Nº 4	4,80	28-60	29-59	35-65	50-70	45-65	75-100
Nº 10	2,00	20-45	18-42	22-46	33-48	25-35	50-90
Nº 40	0,42	10-32	8-22	8-24	15-25	8-17	20-50
Nº 80	0,18	8-20	-	-	8-17	5-13	7-28
Nº 200	0,074	3-8	1-7	2-8	4-10	2-10	3-10
Utilização		Ligação		Rolamento		Reperf.	

Deverão ser obedecidos ainda, os seguintes requisitos:

- O diâmetro máximo deverá ser igual ou inferior a 2/3" da espessura da camada;
- A fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha da cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- As granulometrias dos agregados miúdos deverão ser obtidos por "via lavada".

**8.5 Condições da Superfície a Receber a Mistura Asfáltica.**

A massa asfáltica só poderá ser distribuída se a pintura asfáltica previamente aplicada sobre a superfície apresentar-se "viva", ou seja: com efetivo poder ligante. Caso isto não ocorra, nova pintura de ligação deverá ser aplicada.

O transporte da mistura asfáltica, da usina para a pista é feito normalmente por caminhões basculantes de caçambas metálicas. Além de apresentar condições mecânicas satisfatórias, o veículo de transporte não deve exibir vazamentos de óleos significativos, que prejudicam a superfície dos pavimentos já executados.

A aderência da massa asfáltica às paredes da caçamba pode ser evitada pela aspersão prévia de uma solução de cal (uma parte de cal para três partes de água), solução de água e sabão ou pela aplicação de água contendo no máximo 5% de óleo. O excesso da solução empregada deve ser basculado, previamente ao carregamento do veículo.

Há toda a conveniência em que os veículos de transporte sejam equipados com lonas impermeáveis, destinadas a proteger a massa asfáltica, durante o transporte, contra os seguintes problemas:

- Perda de temperatura, especialmente nas distâncias mais elevadas;
- Ação da chuva e da umidade ambiente;
- Contaminação por poeira.

É desejável ainda que a tampa da caçamba, por onde a massa asfáltica é descarregada, seja equipada com correntes, que permitam definir a sua abertura máxima, regulando a vazão durante a descarga.

**8.6 Distribuição da Mistura.**

A distribuição da mistura somente será permitida quando a temperatura ambiente for superior a 10°C, e o tempo não se apresentar chuvoso. A temperatura mínima de distribuição da massa recomendada na DER/PR ES 21-05 é de 120°C. Este é um valor desejável, a respeito do qual a fiscalização poderá ser flexível, desde que as condições específicas da obra o justifiquem, e, principalmente, se o processo de distribuição e compactação produzir o efeito desejado.

**8.6.1 Camada de Rolamento.**

As misturas asfálticas usinadas a quente são usualmente distribuídas através de acabadoras automatizadas, as quais, além de promoverem o espalhamento da massa de acordo com a geometria desejada, executam ainda, boa parte do serviço de compactação.

O procedimento geral de funcionamento da acabadora e distribuição da mistura é a seguinte:

- Posicionada a acabadora, com o sistema de aquecimento da mesa alisadora em temperatura de trabalho, o caminhão basculante, proveniente da usina e carregado de massa asfáltica, recua em marcha-a-ré e estaciona a cerca de 15cm dos roletes da acabadora, sem no entanto tocá-las;
- A acabadora avança lentamente até que os roletes façam firme contato com as rodas traseiras do caminhão;
- A caçamba do caminhão é gradualmente levantada, fazendo com que a massa asfáltica flua para o receptáculo da acabadora;
- A massa contida no receptáculo é levada através dos alimentadores, passando pelos portões de controle de fluxo, até os parafusos-sem-fim;
- Os parafusos-sem-fim distribuem a massa transversalmente, de forma uniforme, em toda a largura a pavimentar, em frente à mesa alisadora. É interessante notar que a mesa alisadora apóia-se diretamente na superfície obtida e não reproduz as irregularidades existentes na superfície revestida. Os vibradores efetuam grande parte da compactação, fixando a espessura da camada no espalhamento; a mesa alisadora, imediatamente após, completa o alisamento da massa, selando a sua superfície;
- A medida que acabadora avança, empurrando o caminhão basculante, a descarga deste prossegue gradualmente, até a caçamba se esvaziar por completo, quando o veículo de transporte é então liberado;
- A acabadora deverá deslocar-se a uma velocidade, dentro da faixa indicada por seu fabricante, que permita a distribuição da mistura de maneira contínua e uniforme, reduzindo ao mínimo o número e o tempo de paradas;
- A acabadora prossegue consumindo a massa contida no receptáculo, enquanto a mesa alisadora e os vibradores conformam e asseguram a pré-compactação à mistura asfáltica.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada acabada, estas deverão ser sanadas de imediato pela adição manual da massa, sendo o espalhamento desta efetuado por meio de rolos metálicos. Esta alternativa deverá ser, no entanto, minimizada, já que o excesso de acabamento manual é nocivo a qualidade do serviço.

**8.7 Compressão.**

A princípio, para o início da compressão, a massa usinada deve estar na máxima temperatura suportável, a qual deve ser fixada experimentalmente em cada caso.

A compressão deverá ser efetuada com rolos pneumáticos, inicialmente com baixa pressão e posteriormente com o ganho da resistência da massa deverá sofrer um aumento gradual da pressão interna dos pneus. O número de coberturas requerido em cada etapa é definido experimentalmente, de forma que a densidade desejada possa ser obtida enquanto a mistura se apresentar com trabalhabilidade adequada.

**8.7.1 Recomendações de Ordem Geral para a Compressão.**

Para a compressão da massa usinada, devem ser obedecidos os seguintes requisitos:

- A compressão deverá ser executada em faixas longitudinais, iniciando sempre no ponto mais elevado;
- Em cada passada o equipamento deverá recobrir a metade da largura da faixa anteriormente por ele comprimida;
- A reversão da direção da atuação do rolo deve ser procedida suavemente, evitando-se movimentos bruscos;
- As mudanças de direção do equipamento devem se processar fora do pano em compressão, e mesmo assim através de movimentos suaves;
- O estacionamento do rolo sobre a camada recém comprimida, é proibida;
- A adesão da massa asfáltica às rodas do rolo utilizado deve ser evitada através do seu umedecimento com água, evitando-se o excesso de água, o qual é proibido;
- O abastecimento dos rolos deverá ser feito fora da pista que recebeu massa asfáltica.

**8.8 Liberação do Tráfego.**

As camadas asfálticas usinadas a quente deverão ficar fechadas ao tráfego, até seu completo resfriamento. Costuma-se adotar um tempo mínimo de 6 (seis) horas para assegurar esta condição.

**9.0 Sinalização Horizontal**

Tinta branca e amarela para demarcação do pavimento, à base de resina acrílica, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos mínimos:

CARACTERÍSTICAS:

As características qualitativas e quantitativas das tintas branca e amarela devem estar adequadas aos limites de tolerância especificados na norma EB-2162 da ABNT.

Quanto à refletorização:

A refletorização das faixas será devida à uma aspersão de micro esferas de vidro (processo "DROP-ON") espalhadas homogeneamente logo após a aplicação da tinta, devendo respeitar a seguinte proporção: mínimo de 200(duzentas) micro-esferas para cada m<sup>2</sup> de tinta aplicada.

As micro-esferas devem ser limpas, claras. Redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% podem ser quebradas ou conterem partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e, no máximo, 30% podem ser fragmentados ovóides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas.

As esferas devem apresentar teor mínimo de sílica igual a 65%, massa específica compreendida entre 2,3 e 2,6 g/cm<sup>3</sup> e índice de refração não inferior a 1,50.

As características, bem como a composição granulométrica das micro-esferas utilizadas na refletorização, devem estar adequadas aos limites previstos na norma EB-1241 da ABNT.

Quanto à aplicação:

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco, características anti-derrapantes (tipo casca de ovo), sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil. Deve ainda manter integralmente a sua coesão, e cor após sua aplicação ao pavimento.

A aplicação de tinta branca e amarela deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação. A tinta pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4mm a 0,6mm.

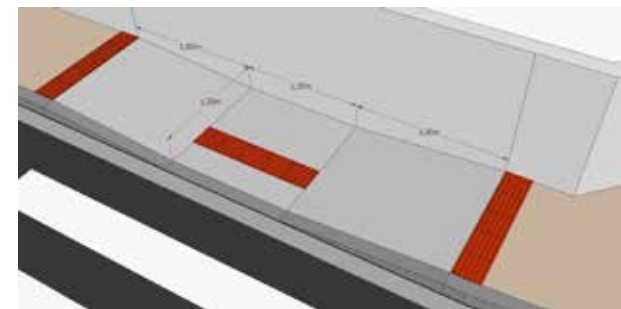
As demarcações deverão ser procedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura do tráfego ser superior a 30(trinta) minutos após sua aplicação.

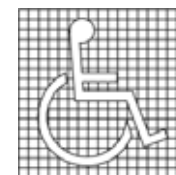
**10.0 Calçada em Concreto Simples:** Após a execução do Meio-fio e sarjeta, deverá ser feito o preenchimento e nivelamento do solo dos passeios, com o devido apiloamento (manual). Uma vez apiloado o solo dos passeios, deverá ser executada uma calçada de concreto simples (fck = 11 Mpa), de modo que se componham "placas" de dimensões iguais a 1,20m (largura) x 1,20m (comprimento) com espessura de 5,0cm, separadas entre si por juntas de dilatação, com distância mínima conforme planta existente neste projeto.

Este procedimento se faz necessário para um melhor desempenho da drenagem superficial, além do aspecto urbanístico.

A calçada será executada conforme a NBR 9050/2015 (acessibilidade de pessoas portadoras de pessoas de deficiência física) com rebaixamento do meio-fio nas esquinas de rampas no passeio conforme detalhe abaixo.



Vale lembrar que as rampas de acesso devem apresentar a representação do símbolo de acessibilidade conforme segue.



SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto



c) Preto sobre fundo branco

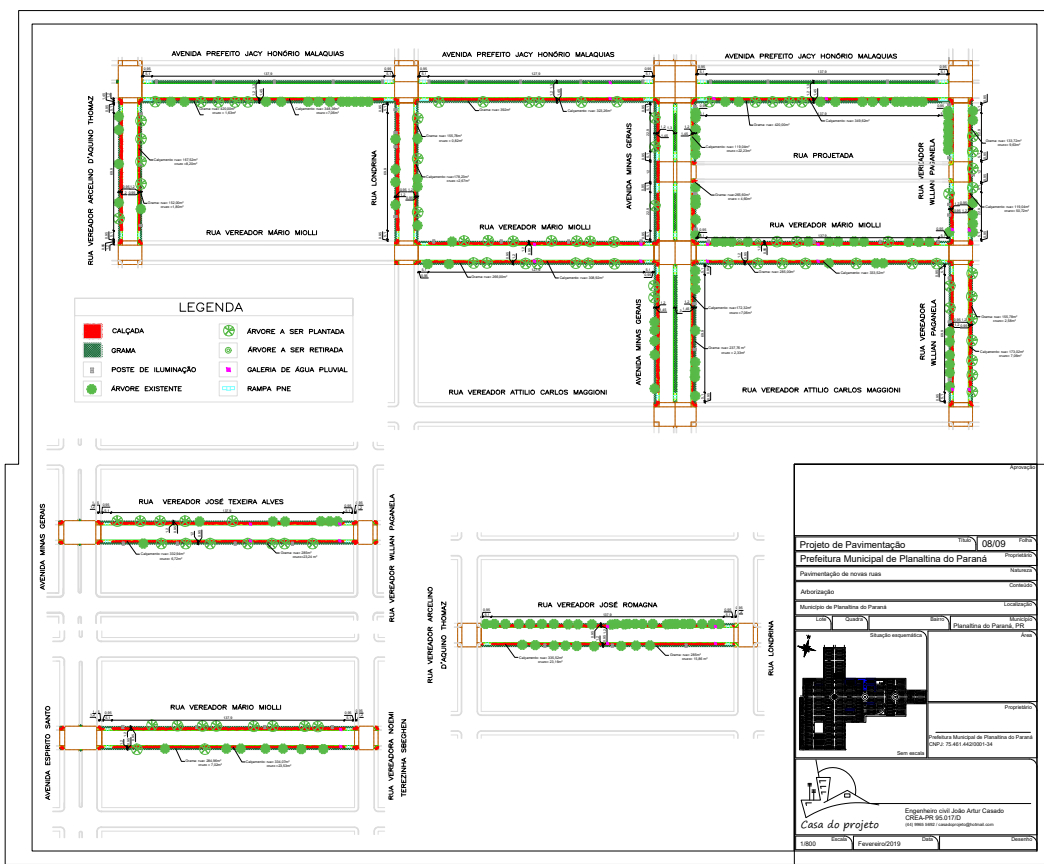
DISPOSIÇÃO DE CORES DO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO

**ORÇAMENTO GERAL E DESCRIMINADO POR RUA**

**ELEMENTOS GRÁFICOS**



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										
Município: MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ		Assoc.:		Data início:		Data cont.:				
ITEM	SERVIÇOS	1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.	TOTAIS R\$	% S/ ITEM	
411000	Remoção de Camada Superficial	FINANCIAMEN	15.004,07	7.502,03	7.502,03	0,00	0,00	30.008,14	100,00%	
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	FINANCIAMEN	32.926,28	13.170,51	13.170,51	6.585,26	0,00	65.852,56	100,00%	
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	FINANCIAMEN	10.581,38	4.232,55	4.232,55	2.116,28	0,00	21.162,76	100,00%	
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	FINANCIAMEN	33.686,82	13.474,73	13.474,73	6.737,36	0,00	67.373,64	100,00%	
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	FINANCIAMEN	129.694,17	51.877,67	51.877,67	25.938,83	0,00	259.388,34	100,00%	
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	FINANCIAMEN	19.878,66	19.878,66	19.878,66	0,00	0,00	79.514,63	100,00%	
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	FINANCIAMEN	8.767,24	8.767,24	8.767,24	0,00	0,00	35.068,95	100,00%	
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 4cm	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 4cm	FINANCIAMEN	43.856,97	131.570,90	131.570,90	219.284,84	219.284,84	877.139,38	100,00%	
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	FINANCIAMEN	0,00	26.281,23	26.281,23	39.421,84	19.710,92	131.406,13	100,00%	
805000	Calçada concreto (e = 5,00cm)	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
805000	Calçada concreto (e = 5,00cm)	FINANCIAMEN	0,00	25.874,63	25.874,63	25.874,63	25.874,63	129.373,17	100,00%	
73892/2	Plantio de árvores	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
73892/2	Plantio de árvores	FINANCIAMEN	0,00	0,00	1.030,17	1.030,17	1.030,17	4.120,68	100,00%	
74236/1	Plantio de grama	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
74236/1	Plantio de grama	FINANCIAMEN	0,00	0,00	8.099,84	8.099,84	8.099,84	32.399,36	100,00%	
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	FINANCIAMEN	0,00	0,00	0,00	11.270,49	11.270,49	22.540,98	100,00%	
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de	FINANCIAMEN	915,17	915,17	0,00	0,00	0,00	1.830,33	100,00%	
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
74022/14	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de	FINANCIAMEN	915,17	915,17	0,00	0,00	0,00	1.830,33	100,00%	
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	FINANCIAMEN	1.995,98	1.995,98	0,00	0,00	0,00	3.991,95	100,00%	
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	FINANCIAMEN	1.156,82	1.156,82	0,00	0,00	0,00	2.313,63	100,00%	
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	FINANCIAMEN	942,71	942,71	0,00	0,00	0,00	1.885,41	100,00%	
0	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
0	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	FINANCIAMEN	905,31	905,31	0,00	0,00	0,00	1.810,62	100,00%	
72872	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
72872	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração	FINANCIAMEN	2.028,54	2.028,54	0,00	0,00	0,00	4.057,07	100,00%	
82000/L	Placa de obra 4,0 x 2,00	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
82000/L	Placa de obra 4,0 x 2,00	FINANCIAMEN	2.450,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,32	100,00%	
60500	Rampas	CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
60500	Rampas	FINANCIAMEN	0,00	0,00	0,00	14.493,12	14.493,12	28.986,24	100,00%	
SUB-TOTAL		FINANCIAMEN	306.620,74	312.404,99	311.790,16	276.021,01	299.764,01	299.764,01	1.806.334,93	100,00%
TOTAL GERAL		CONTRAPART	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL GERAL		FINANCIAMEN	306.620,74	312.404,99	311.790,16	276.021,01	299.764,01	299.764,01	1.806.334,93	100,00%
TOTAL ACUMULADO		FINANCIAMEN	306.620,74	619.025,73	930.755,89	1.206.806,91	1.506.570,92	1.806.334,93	100,00%	



PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ  
 OBRA: Pavimentação Asfáltica  
 LOCAL: RUA VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA ALVES  
 Entre as Av. Minas Gerais e Rua Vereador Willian Paganela

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0	TERRAPLANAGEM				
411000	Remoção de Camada Superficial	300,00	m³	7,26	2.178,00
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	420,00	m³	11,38	4.779,60
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	300,00	m³	5,12	1.536,00
2.0	SUBLEITO				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	1.500,00	m²	3,26	4.890,00
3.0	BASE				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	202,50	m³	92,21	18.672,53
4.0	PINTURA				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	1.350,00	m²	4,24	5.724,00
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	1.350,00	m²	1,87	2.524,50
5.0	REVESTIMENTO				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	129,60	ton	487,21	63.142,42
6.0	MEIO-FIO E SARJETA				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	300,00	m	34,34	10.302,00
7.0	URBANISMO DO PASSEIO				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	332,93	m²	34,44	11.466,11
90000A	Plantio de árvores	12,00	ud	59,72	716,64
800000	Plantio de grama	285,00	m²	8,51	2.425,35
	Rampas	4,00	UNIDADE	452,91	1.811,64
8.0	SINALIZAÇÃO				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	53,32	m²	28,97	1.544,68
TOTAL GERAL ( R\$ )					131.713,46

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ  
 OBRA: Pavimentação Asfáltica  
 LOCAL: RUA VEREADOR JOSÉ ROMAGNA  
 Entre as Av. Minas Gerais e Rua Vereador Willian Paganela

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0	TERRAPLANAGEM				
411000	Remoção de Camada Superficial	300,00	m³	7,26	2.178,00
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	420,00	m³	11,38	4.779,60
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	300,00	m³	5,12	1.536,00
2.0	SUBLEITO				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	1.500,00	m²	3,26	4.890,00
3.0	BASE				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	202,50	m³	92,21	18.672,53
4.0	PINTURA				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	1.350,00	m²	4,24	5.724,00
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	1.350,00	m²	1,87	2.524,50
5.0	REVESTIMENTO				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	129,60	ton	487,21	63.142,42
6.0	MEIO-FIO E SARJETA				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	300,00	m	34,34	10.302,00
7.0	URBANISMO DO PASSEIO				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	335,52	m²	34,44	11.555,31
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	285,00	m²	8,51	2.425,35
	Rampas	4,00	UNIDADE	452,91	1.811,64
8.0	SINALIZAÇÃO				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	53,56	m²	28,97	1.551,63
TOTAL GERAL ( R\$ )					131.092,97

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ  
 OBRA: Pavimentação Asfáltica  
 LOCAL: RUA VEREADOR WILLIAN PAGANELA 1  
 Entre as Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni e Rua Vereador Mário Mioli

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0	TERRAPLANAGEM				
411000	Remoção de Camada Superficial	164,00	m³	7,26	1.190,64
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	229,60	m³	11,38	2.612,85
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	164,00	m³	5,12	839,68
2.0	SUBLEITO				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	820,00	m²	3,26	2.673,20
3.0	BASE				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	110,70	m³	92,21	10.207,65
4.0	PINTURA				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	738,00	m²	4,24	3.129,12
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	738,00	m²	1,87	1.380,06
5.0	REVESTIMENTO				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	70,85	ton	487,21	34.517,85
6.0	MEIO-FIO E SARJETA				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	164,00	m	34,34	5.631,76
7.0	URBANISMO DO PASSEIO				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	173,02	m²	34,44	5.958,81
90000A	Plantio de árvores	9,00	ud	59,72	537,48
800000	Plantio de grama	155,78	m²	8,51	1.325,69
	Rampas	4,00	UNIDADE	452,91	1.811,64
8.0	SINALIZAÇÃO				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	46,80	m²	28,97	1.350,00
TOTAL GERAL ( R\$ )					73.166,43



# publicação legal

## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ

OBRA: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: RUA VEREADOR WILLIAN PAGANELA 3  
Entre as Av. Prefeito Jacy Honório Malaquias e Rua Projetada

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	70,00	m³	7,26	508,20
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	98,00	m³	11,38	1.115,24
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	70,00	m³	5,12	358,40
<b>2.0</b>	<b>SUBLEITO</b>				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	350,00	m²	3,26	1.141,00
<b>3.0</b>	<b>BASE</b>				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	47,25	m³	92,21	4.356,92
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	315,00	m²	4,24	1.335,60
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	315,00	m²	1,87	589,05
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	30,24	ton	487,21	14.733,23
<b>6.0</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	70,00	m	34,34	2.403,80
<b>7.0</b>	<b>URBANISMO DO PASSEIO</b>				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	59,52	m²	34,44	2.049,87
90000A	Plantio de árvores	2,00	ud	59,72	119,44
800000	Plantio de grama	66,86	m²	8,51	568,98
	Rampas	4,00	UNIDADE	452,91	1.811,64
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	34,65	m²	28,97	1.003,81
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>32.095,18</b>

## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ

OBRA: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: RUA VEREADOR MÁRIO MIOLLI  
Entre as Av. Minas Gerais e Rua Vereador Willian Paganella

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	300,00	m³	7,26	2.178,00
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	420,00	m³	11,38	4.779,60
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	300,00	m³	5,12	1.536,00
<b>2.0</b>	<b>SUBLEITO</b>				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	1.500,00	m²	3,26	4.890,00
<b>3.0</b>	<b>BASE</b>				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	202,50	m³	92,21	18.672,53
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	1.350,00	m²	4,24	5.724,00
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	1.350,00	m²	1,87	2.524,50
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	129,60	ton	487,21	63.142,42
<b>6.0</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	300,00	m	34,34	10.302,00
<b>7.0</b>	<b>URBANISMO DO PASSEIO</b>				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	333,52	m²	34,44	11.486,43
90000A	Plantio de árvores	10,00	ud	59,72	597,20
800000	Plantio de grama	285,00	m²	8,51	2.425,35
	Rampas	4,00	UNIDADE	452,91	1.811,64
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	52,60	m²	28,97	1.523,82
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>131.593,48</b>

## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ

OBRA: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: AVENIDA PREFEITO JACY HONÓRIO MALAQUIAS 1  
Entre as Av. Minas Gerais e Rua Vereador Willian Paganella

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	285,00	m³	7,26	2.069,10
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	399,00	m³	11,38	4.540,62
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	285,00	m³	5,12	1.459,20
<b>2.0</b>	<b>SUBLEITO</b>				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	1.425,00	m²	3,26	4.645,50
<b>3.0</b>	<b>BASE</b>				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	191,25	m³	92,21	17.635,16
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	1.275,00	m²	4,24	5.406,00
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	1.275,00	m²	1,87	2.384,25
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	122,40	ton	487,21	59.634,50
<b>6.0</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	300,00	m	34,34	10.302,00
<b>7.0</b>	<b>URBANISMO DO PASSEIO</b>				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	349,62	m²	34,44	12.040,91
90000A	Plantio de árvores	3,00	ud	59,72	179,16
800000	Plantio de grama	420,00	m²	8,51	3.574,20
	Rampas	4,00	UNIDADE	452,91	1.811,64
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	49,15	m²	28,97	1.423,88
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>127.106,12</b>

## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ

OBRA: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: AVENIDA PREFEITO JACY HONÓRIO MALAQUIAS 2  
Entre as Rua Londrina e Av. Minas Gerais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	266,00	m³	7,26	1.931,16
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	372,40	m³	11,38	4.237,91
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	266,00	m³	5,12	1.361,92
<b>2.0</b>	<b>SUBLEITO</b>				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	1.330,00	m²	3,26	4.335,80
<b>3.0</b>	<b>BASE</b>				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	178,50	m³	92,21	16.459,49
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	1.190,00	m²	4,24	5.045,60
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	1.190,00	m²	1,87	2.225,30
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	114,24	ton	487,21	55.658,87
<b>6.0</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	280,00	m	34,34	9.615,20
<b>7.0</b>	<b>URBANISMO DO PASSEIO</b>				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	323,00	m²	34,44	11.124,12
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	392,00	m²	8,51	3.335,92
	Rampas	4,00	UNIDADE	452,91	1.811,64
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	49,00	m²	28,97	1.419,53
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>118.562,46</b>

## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ

OBRA: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: AVENIDA PREFEITO JACY HONÓRIO MALAQUIAS 3  
Entre as Rua Vereador Arcelino D'aquino Thomaz e Rua Londrina

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	285,00	m³	7,26	2.069,10
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	399,00	m³	11,38	4.540,62
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	285,00	m³	5,12	1.459,20
<b>2.0</b>	<b>SUBLEITO</b>				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	1.425,00	m²	3,26	4.645,50
<b>3.0</b>	<b>BASE</b>				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	191,25	m³	92,21	17.635,16
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	1.275,00	m²	4,24	5.406,00
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	1.275,00	m²	1,87	2.384,25
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	122,40	ton	487,21	59.634,50
<b>6.0</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	300,00	m	34,34	10.302,00
<b>7.0</b>	<b>URBANISMO DO PASSEIO</b>				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	348,36	m²	34,44	11.997,52
90000A	Plantio de árvores	5,00	ud	59,72	298,60
800000	Plantio de grama	420,00	m²	8,51	3.574,20
	Rampas	4,00	UNIDADE	452,91	1.811,64
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	49,72	m²	28,97	1.440,39
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>127.198,68</b>

## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ

OBRA: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: RUA VEREADOR ARCELINO D'AQUINO THOMAZ  
Entre as Av. Prefeito Jacy Honório Malaquias e Rua Vereador Mário Miolli

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	164,00	m³	7,26	1.190,64
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	229,60	m³	11,38	2.612,85
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	164,00	m³	5,12	839,68
<b>2.0</b>	<b>SUBLEITO</b>				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	820,00	m²	3,26	2.673,20
<b>3.0</b>	<b>BASE</b>				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	110,70	m³	92,21	10.207,65
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	738,00	m²	4,24	3.129,12
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	738,00	m²	1,87	1.380,06
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	70,85	ton	487,21	34.517,85
<b>6.0</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	164,00	m	34,34	5.631,76
<b>7.0</b>	<b>URBANISMO DO PASSEIO</b>				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	167,52	m²	34,44	5.769,39
90000A	Plantio de árvores	5,00	ud	59,72	298,60
800000	Plantio de grama	152,00	m²	8,51	1.293,52
	Rampas	4,00	UNIDADE	452,91	1.811,64
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	46,15	m²	28,97	1.336,97
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>72.692,92</b>

## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ

OBRA: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: RUA LONDRINA  
Entre as Av. Prefeito Jacy Honório Malaquias e Rua Vereador Mário Miolli

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	164,00	m³	7,26	1.190,64
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	229,60	m³	11,38	2.612,85
401100	Compactação de				



## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: Avida Minas Gerais 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	344,40	m³	7,26	2.500,34
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	482,16	m³	11,38	5.486,98
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	344,40	m³	5,12	1.763,33
<b>2.0</b>	<b>SUBLEITO</b>				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	1.722,00	m²	3,26	5.613,72
<b>3.0</b>	<b>BASE</b>				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	209,10	m³	92,21	19.281,11
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	1.394,00	m²	4,24	5.910,56
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	1.394,00	m²	1,87	2.606,78
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	133,82	ton	487,21	65.200,39
<b>6.0</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	328,00	m	34,34	11.263,52
<b>7.0</b>	<b>URBANISMO DO PASSEIO</b>				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	172,32	m²	34,44	5.934,70
90000A	Plantio de árvores	2,00	ud	59,72	119,44
800000	Plantio de grama	237,76	m²	8,51	2.023,34
	Rampas	4,00	UNIDADE	452,91	1.811,64
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	62,40	m²	28,97	1.807,73
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>131.323,58</b>

## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: CRUZO 1

Entre as Av. Prefeito Jacy Honório Malaquias e Rua Vereador Arcelino D'aquino Thomaz

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	33,56	m³	7,26	243,67
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	46,99	m³	11,38	534,74
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	33,56	m³	5,12	171,85
<b>2.0</b>	<b>SUBLEITO</b>				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	167,82	m²	3,26	547,09
<b>3.0</b>	<b>BASE</b>				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	24,47	m³	92,21	2.256,47
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	163,14	m²	4,24	691,71
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	163,14	m²	1,87	305,07
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	15,66	ton	487,21	7.630,41
<b>6.0</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	9,36	m	34,34	321,42
<b>7.0</b>	<b>URBANISMO DO PASSEIO</b>				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	4,20	m²	34,44	144,65
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	0,90	m²	8,51	7,66
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	-	m²	452,91	-
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>12.854,75</b>

## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: CRUZO 2

Entre as Av. Prefeito Jacy Honório Malaquias e Rua Londrina

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	33,40	m³	7,26	242,46
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	46,76	m³	11,38	532,08
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	33,40	m³	5,12	170,99
<b>2.0</b>	<b>SUBLEITO</b>				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	166,99	m²	3,26	544,37
<b>3.0</b>	<b>BASE</b>				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	24,42	m³	92,21	2.251,77
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	162,80	m²	4,24	690,27
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	162,80	m²	1,87	304,44
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	15,63	ton	487,21	7.614,51
<b>6.0</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	8,37	m	34,34	287,43
<b>7.0</b>	<b>URBANISMO DO PASSEIO</b>				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	7,06	m²	34,44	243,15
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	1,63	m²	8,51	13,87
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	-	m²	452,91	-
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>12.895,33</b>

## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: CRUZO 3

Entre as Av. Prefeito Jacy Honório Malaquias e Av. Minas Gerais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	53,41	m³	7,26	387,77
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	74,78	m³	11,38	850,96
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	53,41	m³	5,12	273,47
<b>2.0</b>	<b>SUBLEITO</b>				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	267,06	m²	3,26	870,62
<b>3.0</b>	<b>BASE</b>				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	38,29	m³	92,21	3.530,63
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	255,26	m²	4,24	1.082,30
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	255,26	m²	1,87	477,34
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	24,50	ton	487,21	11.939,06
<b>6.0</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	23,60	m	34,34	810,42
<b>7.0</b>	<b>URBANISMO DO PASSEIO</b>				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	7,41	m²	34,44	255,20
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	1,54	m²	8,51	13,11
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	1,00	m²	452,91	-
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>20.490,87</b>

## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: CRUZO 4

Entre as Rua Vereador Willian Paganela e Av. Prefeito Jacy Honório Malaquias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	67,18	m³	7,26	487,74
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	94,05	m³	11,38	1.070,34
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	67,18	m³	5,12	343,97
<b>2.0</b>	<b>SUBLEITO</b>				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	335,91	m²	3,26	1.095,07
<b>3.0</b>	<b>BASE</b>				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	48,94	m³	92,21	4.512,94
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	326,28	m²	4,24	1.383,43
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	326,28	m²	1,87	610,14
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	31,32	ton	487,21	15.260,82
<b>6.0</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	19,26	m	34,34	661,39
<b>7.0</b>	<b>URBANISMO DO PASSEIO</b>				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	16,91	m²	34,44	582,38
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	3,23	m²	8,51	27,49
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	-	m²	452,91	-
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>26.035,71</b>

## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: CRUZO 5

Entre as Rua Projetada e Av. Minas Gerais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	61,08	m³	7,26	443,46
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	85,51	m³	11,38	973,16
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	61,08	m³	5,12	312,74
<b>2.0</b>	<b>SUBLEITO</b>				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	305,41	m²	3,26	995,64
<b>3.0</b>	<b>BASE</b>				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	44,87	m³	92,21	4.137,83
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	299,16	m²	4,24	1.268,44
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	299,16	m²	1,87	559,43

<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	28,72	ton	487,21	13.992,36
<b>6.0</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	12,50	m	34,34	429,25
<b>7.0</b>	<b>URBANISMO DO PASSEIO</b>				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	7,41	m²	34,44	255,20
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	1,53	m²	8,51	13,02
<b>8.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	-	m²	452,91	-
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>23.380,52</b>

## PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: CRUZO 6

Entre as Rua Vereador Willian Paganela e Rua Projetada

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
<b>1.0</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				
411000	Remoção de Camada Superficial	27,93	m³	7,26	202,79
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	39,10	m³	11,38	445,01
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	27,93	m³	5,12	143,01
<b>2.0</b>	<b>SUBLEITO</b>				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	139,66	m²	3,26	455,29
<b>3.0</b>	<b>BASE</b>				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	19,58	m³	92,21	1.805,70
<b>4.0</b>	<b>PINTURA</b>				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	130,55	m²	4,24	553,53
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	130,55	m²	1,87	244,13
<b>5.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	12,53	ton	487,21	6.106,11
<b>6.0</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	18,22	m	34,34	625,67
<b>7.0</b>	<b>URBANISMO DO PASSEIO</b>				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	16,90	m²	34,44	582,04



publicação legal

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: CRUZO 11  
Entre as ruas Vereador Attilio Carlos Maggioni e Avenida Minas Gerais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0	TERRAPLANAGEM				
411000	Remoção de Camada Superficial	11,09	m³	7,26	80,52
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	15,53	m³	11,38	176,70
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	11,09	m³	5,12	56,79
2.0	SUBLEITO				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	55,46	m²	3,26	180,78
3.0	BASE				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	7,60	m³	92,21	700,43
4.0	PINTURA				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	50,64	m²	4,24	214,71
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	50,64	m²	1,87	94,70
5.0	REVESTIMENTO				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	4,86	ton	487,21	2.368,54
6.0	MEIO-FIO E SARJETA				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	9,63	m	34,34	330,69
7.0	URBANISMO DO PASSEIO				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	7,06	m²	34,44	243,15
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	2,33	m²	8,51	19,83
8.0	SINALIZAÇÃO				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	-	m²	452,91	-
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>4.466,84</b>

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: CRUZO 12  
Entre as Ruas Vereador Willian Paganela e Rua Vereador Attilio Carlos Maggioni

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0	TERRAPLANAGEM				
411000	Remoção de Camada Superficial	5,74	m³	7,26	41,69
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	8,04	m³	11,38	91,48
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	5,74	m³	5,12	29,40
2.0	SUBLEITO				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	28,71	m²	3,26	93,59
3.0	BASE				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	3,78	m³	92,21	348,28
4.0	PINTURA				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	25,18	m²	4,24	106,76
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	25,18	m²	1,87	47,09
5.0	REVESTIMENTO				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	2,42	ton	487,21	1.177,72
6.0	MEIO-FIO E SARJETA				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	7,06	m	34,34	242,44
7.0	URBANISMO DO PASSEIO				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	7,06	m²	34,44	243,15
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	2,58	m²	8,51	21,96
8.0	SINALIZAÇÃO				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	-	m²	452,91	-
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>2.443,55</b>

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: CRUZO 13  
Entre as ruas Vereador Jose Magna e Rua Londrina

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0	TERRAPLANAGEM				
411000	Remoção de Camada Superficial	5,74	m³	7,26	41,69
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	8,04	m³	11,38	91,48
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	5,74	m³	5,12	29,40
2.0	SUBLEITO				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	28,71	m²	3,26	93,59
3.0	BASE				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	3,78	m³	92,21	348,28
4.0	PINTURA				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	25,18	m²	4,24	106,76
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	25,18	m²	1,87	47,09
5.0	REVESTIMENTO				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	2,42	ton	487,21	1.177,72
6.0	MEIO-FIO E SARJETA				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	7,06	m	34,34	242,44
7.0	URBANISMO DO PASSEIO				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	23,16	m²	34,44	797,63
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	15,86	m²	8,51	134,97
8.0	SINALIZAÇÃO				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	-	m²	452,91	-
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>3.111,05</b>

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: CRUZO 14  
Entre as Ruas Vereador José Teixeira Alves e Av. Minas Gerais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0	TERRAPLANAGEM				
411000	Remoção de Camada Superficial	67,18	m³	7,26	487,74
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	94,05	m³	11,38	1.070,34
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	67,18	m³	5,12	343,97
2.0	SUBLEITO				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	335,91	m²	3,26	1.095,07
3.0	BASE				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	48,94	m³	92,21	4.512,94
4.0	PINTURA				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	326,28	m²	4,24	1.383,43
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	326,28	m²	1,87	610,14
5.0	REVESTIMENTO				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	31,32	ton	487,21	15.260,82
6.0	MEIO-FIO E SARJETA				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	19,26	m	34,34	661,39
7.0	URBANISMO DO PASSEIO				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	3,36	m²	34,44	115,72
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	11,62	m²	8,51	98,89
8.0	SINALIZAÇÃO				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	-	m²	452,91	-
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>25.640,45</b>

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: CRUZO 15  
Entre as Ruas Vereador José Teixeira Alves e Rua Vereador Willian Paganela

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0	TERRAPLANAGEM				
411000	Remoção de Camada Superficial	36,68	m³	7,26	266,33
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	51,36	m³	11,38	584,45
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	36,68	m³	5,12	187,82
2.0	SUBLEITO				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	183,42	m²	3,26	597,95
3.0	BASE				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	26,45	m³	92,21	2.439,32
4.0	PINTURA				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	176,36	m²	4,24	747,77
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	176,36	m²	1,87	329,79
5.0	REVESTIMENTO				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	16,93	ton	487,21	8.248,74
6.0	MEIO-FIO E SARJETA				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	14,12	m	34,34	484,88
7.0	URBANISMO DO PASSEIO				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	3,36	m²	34,44	115,72
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	11,62	m²	8,51	98,89
8.0	SINALIZAÇÃO				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	-	m²	452,91	-
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>14.101,65</b>

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: CRUZO 16  
Entre Avenida Espírito Santo e Rua Vereador Mario Miolli

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0	TERRAPLANAGEM				
411000	Remoção de Camada Superficial	36,68	m³	7,26	266,33
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	51,36	m³	11,38	584,45
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	36,68	m³	5,12	187,82
2.0	SUBLEITO				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	183,42	m²	3,26	597,95
3.0	BASE				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	26,45	m³	92,21	2.439,32
4.0	PINTURA				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	176,36	m²	4,24	747,77
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	176,36	m²	1,87	329,79
5.0	REVESTIMENTO				

570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	16,93	ton	487,21	8.248,74
6.0	MEIO-FIO E SARJETA				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	14,12	m	34,34	484,88
7.0	URBANISMO DO PASSEIO				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	14,70	m²	34,44	506,27
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	3,05	m²	8,51	25,96
8.0	SINALIZAÇÃO				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	-	m²	452,91	-
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>14.419,27</b>

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE PLANALTA DO PARANÁ  
OBRA: Pavimentação Asfáltica  
LOCAL: CRUZO 17  
Entre as ruas Vereador Mario Miolli e Vereadora Noemi Terezinha Sbeghen

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.0	TERRAPLANAGEM				
411000	Remoção de Camada Superficial	66,48	m³	7,26	482,66
520100	Escavação, Carga e Transp. De jazida 1º Cat.	93,07	m³	11,38	1.059,19
401100	Compactação de aterros 100% P.N.	66,48	m³	5,12	340,39
2.0	SUBLEITO				
511100	Regularização e compactação do Subleito -100% P.N.	332,41	m²	3,26	1.083,66
3.0	BASE				
544000	Solo Cimento ( Pista ) - 4%	48,94	m³	92,21	4.512,94
4.0	PINTURA				
560100	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	326,28	m²	4,24	1.383,43
561100	Pintura de Ligação com RR-1C (Araucária)	326,28	m²	1,87	610,14
5.0	REVESTIMENTO				
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - esp. 3,5cm	31,32	ton	487,21	15.260,82
6.0	MEIO-FIO E SARJETA				
810200	Meio-fio com sarjeta DER - Tipo 2 (0,042m²)	12,26	m	34,34	421,01
7.0	URBANISMO DO PASSEIO				
73892/2	Calçada concreto (e = 5,00cm)	11,70	m²	34,44	402,95
90000A	Plantio de árvores	-	ud	59,72	-
800000	Plantio de grama	3,06	m²	8,51	26,04
8.0	SINALIZAÇÃO				
822000	Faixa de sinalização horizontal - (0,034m²/m²)	-	m²	452,91	-
<b>TOTAL GERAL ( R\$ )</b>					<b>25.583,22</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cel. Postal: 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: gms@pmsa.altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**PORTARIA N.º 299/2021**

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, em razão do transporte de paciente em tratamento fora do domicílio - TFD,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXSANDRO JOSÉ GARCIA GOUVEIA matrícula nº 1707/01, 1 (uma) diária, em razão do transporte de paciente em Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Parágrafo único. O referido servidor realizará transporte de paciente para hospital, na cidade de Piraquara - PR, com saída no dia 31/08/2021 e previsão de retorno para 01/09/2021.

Art. 2º O valor total da diária autorizada é de R\$ 327,94 (Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art.



# publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.947/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: [premat@altoparana.pr.gov.br](mailto:premat@altoparana.pr.gov.br) - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

**DECRETO Nº 210/2021**

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19, no âmbito do Município de Alto Paraná.

CLAudemir JÓIA PEREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação e o teor do Decreto Estadual nº 8.568/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir os horários de funcionamento e capacidade de lotação dos estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a atuação conjunta da sociedade para evitar a propagação da COVID-19.

**DECRETA**

Art. 1º. O comércio de atividades não essenciais poderá funcionar de segunda-feira a domingo, das 08h00 às 18h00.

§1º Os salões de beleza, barbearia e estúdio de beleza e estética poderá funcionar de segunda-feira aos sábados das 06:00 às 20:00h.

Art. 2º. Os supermercados, mercearias, minimercados, hortifrutos, conveniências, padarias/paificadoras e similares poderão funcionar de segunda-feira ao sábado, das 06h00 às 20h00.

§1º. Fica proibida a entrada de crianças e adolescentes com idade inferior a 12 anos, bem como a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

§2º. Fica autorizada a entrada de pessoas, nos referidos estabelecimentos, para atendimento, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação, de acordo com o laudo do corpo de bombeiros/vigilância sanitária.

§3º. Aos domingos o horário de atendimento será das 06:00 às 12:00 horas.

Art. 3º. Os restaurantes e pesqueiros poderão funcionar de segunda-feira a domingo, das 08h00 às 22h00, com encerramento total às 00:00 horas, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação, de acordo com o laudo do corpo de bombeiros/vigilância sanitária. Após as vinte e duas horas, somente na modalidade delivery (entrega), permanecendo de portas fechadas.

§1º. Fica autorizada a utilização de mesas externas de segunda a domingo, respeitando os protocolos de segurança da vigilância em saúde.

Art. 4º. Os locais que comercializam carnes assadas aos domingos ficam autorizados o atendimento, a partir das 06:00 às 12:00 horas, na modalidade delivery ou retirada em balcão.

Art. 5º. Fica autorizada o atendimento das academias e estúdios de dança, nas modalidades individuais e coletivas, com atendimento das 06:00 horas a 21:00 horas de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação, de acordo com o laudo do corpo de bombeiros/vigilância sanitária.

Art. 6º. Ficam suspensos das 20h00 de 02 de setembro de 2021 até às 05h00 horas de 16 de setembro de 2021, as seguintes atividades:

I - Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;

II - Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, simpósios, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

III - Casas noturnas e atividades correlatas;

IV - Fica vedado acampamentos e similares em sítios bem como em áreas rurais.

V - Fica vedado quaisquer tipos de manifestações, passeatas, marchas com aglomerações de pessoas;

VI - Fica vedado o uso de narguilê em espaços públicos, avenidas, ruas, calçadas e afins.

Art. 7º. As igrejas e templos religiosos ficam autorizada a realização de cultos e missas, de segunda a domingo, das 07:00 horas às 22:00 horas, e/ou drive in, com limitação de 70% (setenta por cento) da capacidade de ocupação, de acordo com o laudo do corpo de bombeiros/vigilância sanitária.

Art. 8º. As lanchonetes, sorveterias, bares e distribuidoras de bebidas poderão funcionar de segunda-feira a domingo, das 08:00 às 23:00 horas, com encerramento total às 00:00 horas, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação, de acordo com o laudo do corpo de bombeiros/vigilância sanitária.

§1º. Fica autorizada a utilização de mesas externas de segunda a domingo, respeitando os protocolos de segurança da vigilância em saúde.

Art. 9º. Os postos de combustíveis ficam permitido o funcionamento das 06:00 horas às 22:00 horas de segunda-feira a domingo.

Art. 10. Fica autorizada o retorno gradativo das atividades desportivas de acordo com a programação do Departamento de Desporto e Cultura Municipal.

Art. 11. As tabacarias poderão funcionar de segunda-feira a sábado, das 08h00 às 22h00, somente para venda de produtos (selências), não sendo permitido a utilização do lounge para consumo de tabacos, narguilê e bebidas alcoólicas.

Art. 12. Fica autorizado o retorno gradativo de eventos em chácara e área de lazer, desde que observado o seguinte disposto:

I - De 40 a 70m² - até 15 pessoas

II - De 71 a 99m² - até 25 pessoas

III - De 100 a 179m² - até 40 pessoas

IV - De 179 a 229m² - até 60 pessoas

V - De 230 a 399m² - até 80 pessoas

VI - De 400m² acima - até 150 pessoas

§1º. Horário limite para o término das atividades em espaços de lazer e/ou festas são as 23:00 horas.

§2º. As chácaras/Recantos/Ranchos/Saíes e afins ficam obrigadas a apresentar a lista de participantes do evento, sujeitas a penalidades se não cumprirem com as disposições legais.

§3º. Fica determinada que deverá ser encaminhado para os órgãos competentes, Vigilância em Saúde, agenda das chácaras e similares, para fiscalização.

§2º. Em caso de descumprimento das disposições legais dispostas no contrato de locação, a refreida Chácara/Recanto/Rancho/Saíes e afins, permanecerão fechados pelo período de sessenta (60) dias;

Art. 13. As escolas técnicas e profissionalizantes poderão funcionar de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 22h00, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação, de acordo com o laudo do corpo de bombeiros/vigilância sanitária.

Art. 14. A feira do produtor poderá ser realizada das 18h00 às 22h00, ficando vedado o consumo no local.

Art. 15. Fica autorizado o retorno presencial gradativo, em formato misto e/ou híbrido da Educação Infantil (idades a partir de 3 e 5 anos), Fundamental I e II e Ensino Médio, de acordo com os protocolos de retomada Municipal e/ou Estadual, em conformidade com a SESA e Vigilância em Saúde Municipal.

Art. 16. Fica vedada a venda e o consumo de bebidas alcoólicas após as 00:00 horas até as 06:00 horas, de segunda-feira a domingo, em espaços de uso público e coletivo, tais como: ruas, avenidas, praças, calçadas e afins.

Art. 17. Fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos e/ou avenidas, praças, ruas e calçadas, salvo os estabelecimentos comerciais, respeitando os protocolos de segurança da vigilância em saúde.

§1º. O não cumprimento do referido artigo imputará multa de R\$300,00 (trezentos reais), por pessoa.

Art. 18. O descumprimento desse Decreto, assim como dos demais Decretos Municipais de combate à Pandemia da Covid-19 que estejam em vigor, sujeitará o infrator às penas do artigo 258 do Código Penal, além da aplicação das seguintes penalidades, que poderão ser de forma cumulativa, conforme a gravidade e a reincidência do fato:

I - Multa;

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) para infratores pessoas físicas que participarem de festas e aglomerações;

III - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o infrator organizador de festas, aglomerações e similares;

IV - R\$ 2.104,00 (dois mil cento e quatro reais) para pessoas jurídicas infratoras que descumprirem o Decreto Municipal;

V - R\$1.000,00 (mil reais) para infratores pessoas físicas em descumprimento de isolamento, devidamente notificado pela junta médica.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, as multas serão cobradas em dobro, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades;

§1º. Interdição imediata do estabelecimento por até 27h;

§2º. Cassação do Alvará de Licença para localização e funcionamento, que será aplicada nos casos de nova reincidência, de descaracterização ou destruição do aviso de interdição do estabelecimento e do descumprimento da referida medida.

Art. 19. Fica determinado o retorno as atividades laborativas dos servidores municipais, sexagenários (com e acima de sessenta anos), para retomada de suas funções e atribuições.

Art. 20. Fica autorizado o retorno das atividades da Catequese e/ou Estudos Bíblicos, desde que atendidos os protocolos de segurança da vigilância sanitária.

Art. 21. A fiscalização e aplicação das penalidades serão realizadas pelos agentes de fiscalização municipal, com o apoio da Polícia Militar, sempre que necessário.

Art. 22. Os horários de funcionamento praticados aos domingos serão aplicados nos dias de feriados nacional e municipal.

Art. 23. Revoga-se o Decreto de nº 134/2021.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até as 17h00 de 16 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado.

Alto Paraná-PR, 1 de setembro de 2021.

*[Assinatura]*  
CLAudemir JÓIA PEREIRA  
Prefeito  
17º Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2021  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento futuro e parcelado de COMBUSTÍVEIS EM BOMBA (Gasolina/Etanol/Diesel Tipo B/Diesel S-10), destinados aos veículos que compõem e/ou irão compor a frota municipal, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 15h:00min do dia 17 de setembro de 2021. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.pmsac.pr.gov.br](http://www.pmsac.pr.gov.br) e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 01 de setembro de 2021. Flávio Henrique Furlan da Fonseca – Pregoeiro Municipal.

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ</b> CNPJ: 75.483.230/0001-68 AVENIDA SÃO JOÃO, 415 CELEP: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá - PR	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nº: 32/2021 - PE Processo Administrativo: 96/2021 Processo de Licitação: 100/2021 Data do Processo: 03/09/2021 Folha: 1/1
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FAÇANHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios orientadores estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto o parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 100/2021  
b) Licitação Nº: 32/2021-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data Homologação: 31/08/2021  
e) Data da Adjudicação: 31/08/2021 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO PARA O DEPT. DE SAÚDE, DEPT. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO.

g) Fornecedor e Itens Vendidos:	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total	(em Reais R\$)
-104115 - MAX CESTAS COM LIDA	1		0,0000	2.996,16	2.996,16
	1			2.996,16	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.076.33.903.000.00.00 (24), 2.076.33.903.000.00.00 (23), 2.196.33.903.000.00.00 (338)

Santo Antônio do Caiuá, 31 de Agosto de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomini Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.481.442/0001-34 - CEP 87860-000  
**P O D E R E X E C U T I V O**  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2021.**

Em 01 dia de setembro de 2021, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONCERTO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI), LOCALIZADA NA PRAÇA BRASIL, CONFORME ANEXO I, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os itens a empresa conforme abaixo:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor RS	Total
Manopla pequena para equipamento simulador de cavalgada	UND	8	5,39	43,12	
Manopla pequena para equipamento esqui	UND	3	5,55	16,65	
Tampão plástico de 2" ½ para equipamentos esqui	UND	8	10,00	80,00	
Tampão plástico de 2" para equipamento remada sentada	UND	4	11,00	44,00	
Bucha acetil (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75 para equipamentos simulador de cavalgada	PAR	4	11,44	45,76	
Bucha acetil (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75 para equipamento esqui	PAR	8	11,45	91,60	
Bucha acetil (par) com tubinho 16 x 12 x 1,75 para equipamento multi exercitador com seis funções	PAR	2	11,50	23,00	
Rolamento 6204 2RS para equipamento multi exercitador com seis funções	UND	2	12,40	24,80	
Tampa protetora de nylon pequena para equipamento multi exercitador com seis funções	UND	1	13,50	13,50	
Rolamento 6205 2RS para equipamento simulador de cavalgada	UND	8	14,24	113,92	
Rolamento 6205 2RS para equipamento esqui	UND	16	14,95	239,20	
Rolamento 6205 2RS para equipamento pressão de pernas	UND	4	15,45	61,80	
Rolamento 6205 2RS para equipamento multi exercitador com seis funções	UND	2	15,50	31,00	
Tampão plástico de 3" ½ para equipamentos alongador com três alturas	UND	1	18,00	18,00	
Manopla grande para equipamentos simulador de cavalgada	UND	4	19,24	76,96	
Rolamento 6206 2RS para equipamento surf	UND	4	19,44	77,76	
Manopla grande para equipamento pressão de pernas	UND	4	20,17	80,68	
Rolamento 6206 2RS para equipamento simulador de caminhada	UND	2	21,35	42,70	
Coxim (batede de borracha) para equipamento simulador de cavalgada	UND	2	28,85	57,70	
Coxim (batede de borracha) para equipamento remada sentada	UND	1	33,00	33,00	
Velame pequeno para equipamento alongador com três alturas, fabricado em tudo de aço carbono 1,020 de no mínimo 1" x 1,50 mm, com 830mm de diâmetro, pintura a pó eletrostática com no mínimo 6(seis) b	UND	2	76,00	152,00	
Conjunto de:	UND	2	122,00	244,00	
Braço direito do equipamento esqui	UND	1	193,00	193,00	
Assento com corrente do brinquedo balanço triplo	UND	1	232,00	232,00	
Braço do supino do equipamento multi exercitador com seis funções fabricado em tubos de aço carbono 1,020 de no mínimo 1" ½ x 3 mm; corte a laser; carga máxima de 10 kg (total) com 10 mm de espessura e 860 mm de diâmetro; pintura a	UND	1	260,00	260,00	
Peso do supino do equipamento multi exercitador com seis funções	UND	1	461,00	461,00	
Peso lateral do equipamento multi exercitador com seis funções	UND	1	716,90	716,90	
Peso do equipamento remada sentada fabricado em tubos de aço carbono 1,020 de no mínimo 1" ½ x 3 mm; corte a laser; carga máxima de 10 kg (total) com 10 mm de espessura e 860 mm de diâmetro; pintura a	UND	1	830,50	830,50	
Peso superior do equip. multi exercitador com seis funções	UND	1	902,00	902,00	
Peso inferior do equipamento multi exercitador com seis funções	UND	1	943,00	943,00	
Rotação dupla diagonal - duplo	UND	1	1.395,00	1.395,00	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONCERTO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI)	UND	1	2.930,00	2.930,00	
					Total: 10.474,55

Fábio de Jesus Tinóz  
Pregoeiro

Celso Maggioni  
Prefeito

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 73.641.524/0001-35  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná-PR

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**  
**INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS, GESTORAS e DISTRIBUIDORAS)**

O Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, doravante especificado apenas como RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.641.524/0001-35, com sede na Rua José de Anchieta nº 1641, Alto Paraná, Estado do Paraná, CEP: 87.750-000, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, e Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, respectivamente, atualizadas, resolve:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Conforme preceitos especificados na Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social, somente poderão receber recursos financeiros deste RPPS, para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este RPPS que atendam aos preceitos normatizados neste Edital, seguindo estritamente o disposto na Resolução e Portaria especificadas acima.

1.2. O Credenciamento dar-se-á após a apresentação de todos os documentos especificados neste Edital, respectiva análise e aprovação. A apresentação da documentação poderá ocorrer, nos termos do disposto no art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011, pessoalmente na sede do RPPS ou pelo e-mail institucional do RPPS: [fundoprevidencia@altoparana.pr.gov.br](mailto:fundoprevidencia@altoparana.pr.gov.br).

1.3. Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada com 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

1.4. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos deste RPPS.

**2. DO OBJETO**

2.1. Torna-se público o Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste RPPS, com fiel observância as resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do RPPS que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma deste Edital.

2.3. Os serviços de administração, gestão e custódia ou gestão e custódia de seus títulos e valores mobiliários realizados pela mesma instituição financeira, estão impedidos de participar do credenciamento, caso ela não integre o grupo das 10 (dez) maiores instituições financeiras do país pelo critério de total de ativos, conforme ranking elaborado pelo Banco Central do Brasil.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As análises das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação a potencialidade fiduciária da administradora e gestora, observará os seguintes quesitos básicos:

3.2.1. Tradição e Credibilidade da Instituição envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público, etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

3.2.2. Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito, quando aplicável, liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de compliance, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

3.2.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

3.2.4. Os documentos indicados serão submetidos a análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada;

3.2.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

3.3. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com o RPPS não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

3.4. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao RPPS terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 01 (um) ano do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e ou alterações pertinentes referentes a documentação enviada para o Credenciamento.

3.5. Será submetido a nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.6. Após aprovação do Credenciamento pelo Comitê de Investimentos, será fornecido o Atestado de Credenciamento, pelo Diretor-Presidente do RPPS.

**4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Somente poderão ser credenciadas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

4.2.2. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.3. estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

4.2.4. que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO**

**5.1. Para Assers e Bancos:**

5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registradas em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.1.5. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta);

5.1.6. Certidão negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

5.1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.8. Relatório de Due Diligence ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

5.1.9. Relatório de Rating;

5.1.10. Termo de Análise de Instituição;

5.1.11. Termo de Análise de Fundos.

5.1.12. As Gestoras dos Fundos de Investimentos deverão informar mensalmente o volume de recursos total sob sua gestão, em conformidade com art. 14-A inserido pela Resolução 4.604/2017 que alterou a Resolução nº 3.922/2010.

**5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:**

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registradas em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo;

5.2.4. Termo de Análise de Instituição (Distribuidor).

**6. DÚVIDAS SOBRE O EDITAL**

6.1. As dúvidas quanto ao Credenciamento deverão ser enviadas para o e-mail [fundoprevidencia@altoparana.pr.gov.br](mailto:fundoprevidencia@altoparana.pr.gov.br), sendo necessária, a identificação da Instituição, e no assunto do e-mail, deverá constar a terminologia "Dúvida no Credenciamento".

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

7.2. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

7.3. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do Fundo de Previdência em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

7.4. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes disposto neste Edital.

7.5. Será atendido o disposto na Nota Técnica Nº 17/2017/CGAC/DIRPSP/SPMS/MF de, 03 de fevereiro de 2017, que trata da utilização do formulário de Due Diligence, como alternativa aos modelos "Termo de Análise de Credenciamento - Instituição Administradora e ou Gestora de Fundos de Investimentos" e "Termo de Análise de Credenciamento - Análise dos Fundos de Investimentos", até que haja posição contrária, revogação ou alteração desta Nota Técnica.

7.6. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste RPPS como por necessidade de adequação legal, sendo que, os já credenciados, deverão adequar-se ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.

7.7. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição pelo Comitê de Investimentos do RPPS é por análise do ato de assembleia dos termos do Edital e pelo conteúdo dos documentos assim, obrigatoriamente quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no RPPS.

7.8. Este Edital é documento público, e ficará disponível aos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura de Alto Paraná, enquanto o RPPS não tiver endereço eletrônico próprio: (<http://www.altoparana.pr.gov.br/diariooficial>) bem como poderá ser retirados no endereço físico na Prefeitura, sala do Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, na Rua José de Anchieta nº 1641, Alto Paraná, Estado do Paraná.

7.9. Elegue o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

7.10. Este Edital revoga o Edital nº 001/2018.

7.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 1º de setembro de 2021.

Alzira Barbosa,  
Diretora Presidente  
Decreto 151/2021



publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-1150 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [adm@saosjoaodocaiui.pr.gov.br](mailto:adm@saosjoaodocaiui.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**DECRETO Nº 5110 / 2021.**  
DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial dos servidores em regime de teletrabalho, em razão de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências".

**STEFAN TOMÉ PAUKA**, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais:

Considerando que, desde o mês de março de 2020, início da pandemia em nosso Município, houve expressiva acumulação de conhecimento acerca do COVID-19, tanto nos aspectos relativos à sua transmissão quanto naqueles referentes ao desenvolvimento da doença, o que possibilita a adequação das medidas sanitárias e os correspondentes protocolos de segurança à realidade atual, bastante distinta daquela constatada no início da pandemia;

Considerando que o progresso da vacinação na população do Município está em estágio avançado, e que o quadro atual de servidores está delimitado, que a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 impossibilita a contratação de novos servidores;

Considerando que a Administração Municipal deve conciliar o compromisso com a proteção e preservação da saúde dos seus cidadãos, o que inclui os agentes públicos municipais, com a necessidade de manter a operação dos órgãos e entidades que compõem, abrangendo aqueles envolvidos no enfrentamento direto à pandemia e os que desempenham atividade de refugação ou estrutural para a preservação da dinâmica de funcionamento do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o retorno ao trabalho presencial e de suas atribuições funcionais, a partir de **13 de setembro de 2021**, com a apresentação da Carteira de Vacinação que comprove a imunização contra o COVID-19, das servidores e empregados públicos municipais da Administração Pública Municipal afetados:

anteriormente, enquadrados no grupo de risco, por doença e ou idade, em razão do novo coronavírus (COVID-19), independente da faixa etária e comorbidade, contemplados com a imunização atendida do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra o COVID-19.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se apenas aos servidores que receberam a segunda dose do imunizante contra Covid-19, há mais de 15 (quinze) dias.

§ 2º Os servidores e empregados públicos municipais que já estavam imunizados antes da edição deste Decreto e ainda não retornaram ao efetivo exercício de suas funções, deverão retornar imediatamente, até a data de **13 de setembro de 2021**, sob pena de ser considerado faltoso.

§ 3º A determinação constante no caput se aplica aos servidores e empregados públicos municipais que por vontade própria, recusaram-se ou vierem a recusarem-se a serem imunizados contra o COVID-19, de acordo com o cronograma municipal do Plano de Imunização.

**Art. 2º** Ficam automaticamente cessadas, a partir de **13 de setembro de 2021**, todas as licenças e afastamentos do trabalho presencial concedidas aos servidores municipais enquadrados nos grupos de risco, seja por idade ou comorbidades, concedidas computacionalmente ou a pedido.

§ 1º Os servidores que não se encontrem em estado controlado das comorbidades que ensejaram o afastamento anteriormente concedido e que ainda não estejam imunizados, deverão apresentar, até **27 de setembro de 2021**, novo requerimento de afastamento das atividades presenciais, incluindo com atestado em que conste o CID e exames médicos laboratoriais comprobatórios da doença/comorbidade, que justifique a necessidade de nova licença.

§ 2º Somente serão concedidas/renovadas as licenças para afastamento de suas atividades laborais presenciais aos servidores que seus laudos médicos atestem expressamente a necessidade de afastamento e que não tenham sido contemplados com a imunização atendida do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra o COVID-19.

§ 3º Enquanto o novo pedido de afastamento não for avaliado, o servidor ou empregado público deverá manter-se afastado das atividades presenciais, aguardando a comunicação da decisão quanto a concessão da licença.

§ 4º Os servidores e empregados públicos municipais que não retornarem ao trabalho e ou não apresentarem novo pedido de licença/afastamento das atividades presenciais ou em caso de não retornarem ao trabalho após comunicação de eventual indeferimento de nova licença, serão considerados faltosos.

**Art. 3º** Os Departamentos Municipais poderão, para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), além de manter os protocolos e medidas sanitárias estabelecidas pelo Sistema de Distanciamento Controlado, conforme o Bandeirão que o Município estiver enquadrado, visando o enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), adotar as seguintes providências, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação financeira:

- Organizar escalas de trabalho para servidores ou empregados públicos e estagiários, que deverão ser expressamente formalizadas, possibilitando o revezamento de suas jornadas de trabalho entre cumprimento presencial e tele trabalho ou home office, desde que possível, sem prejuízo de suas remunerações ou bônus-avulso, devendo manter número suficiente de trabalhadores em atividade presencial, para o atendimento das atividades do setor.
- Os servidores, empregados públicos e estagiários que for autorizado o cumprimento da jornada/funções em regime de escala de revezamento, deverão apresentar relatório das atividades realizadas em tele trabalho/home Office, que deverão ser homologadas pela chefia imediata.
- Os Diretores deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos mensalmente, a escala de trabalho e Memorando contendo a relação de servidores que trabalharam em regime de escala de revezamento, atestando a efetividade e informando os dias que deverão ter sua ausência de marcação justificada no Sistema de Ponto Biométrico.

**Art. 4º** Com base nas regras de distanciamento social previstas nos Decretos Estaduais e Municipais em vigor, os responsáveis pelas Departamentos deverão preparar o ambiente de trabalho para o retorno dos servidores públicos municipais, observando-se as seguintes cuidados para todos os servidores municipais:

- Organizar as atividades presenciais do servidor público municipal, limitada, preferencialmente, à respectiva jornada de trabalho;
- Fiscalizar o uso obrigatório de máscara facial;
- Incentivar o uso de álcool em gel 70%;
- Demarcar as áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações;
- Organizar e fiscalizar para que seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as estações de trabalho.

**Art. 5º** Compete ao Departamento de Recursos Humanos e aos Diretores Municipais a adoção das medidas necessárias à ciência dos servidores e ao fiel cumprimento, no âmbito de suas secretarias, das normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 2º, incisos I, II e III do artigo 8º do Decreto Municipal nº 4.842 de 19 de março de 2020.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Caiú, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2021.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
PREFEITO

**Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Paraná**  
COACIPAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Nº 37**

O Sr Ederson Aparecido Colussi, Presidente da COACIPAR – Cooperativa de Agricultura Familiar e Solidária do Paraná, no uso de suas atribuições legais, descritas no Estatuto Social consolidado desta cooperativa art. 30, I b, CONVOCA todos os membros da COACIPAR, inscrita no CNPJ: 15.124.524/0001 – 43 – IE. 905.87903-00, para a Assembleia Geral Extraordinária nº 37 que será realizada no dia 11 de Setembro de 2021, às 08h:00 horas, na sede Coacipar, localizada na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho Nº 2150, Distrito Sumaré, Paranavai-PR, respeitando o Estatuto Social Art. 16, Parágrafo 1º - As três convocações podem ser feitas em um único edital, desde que contem expressamente os prazos para cada uma delas, sendo, desde que contem expressamente os prazos para cada uma delas. Sendo no mínimo 10 (dez) dias para a 1ª (primeira) convocação, de uma hora da 1ª (primeira) para a 2ª (segunda) e de uma hora da 2ª (segunda) para a 3ª (terceira) convocação. E art. 17 – O quórum mínimo para a instalação e deliberação da Assembleia Geral é o seguinte: a) Primeira/2/3 (dois terços) do número de cooperados em condição de votar; b) Segunda: Metade mais um dos cooperados em condição de votar; c) Terceira: Mínimo de 1/3 (um terço) dos associados em condições de votar; última convocação. Esta Assembleia instalar – se – à para a deliberação da seguinte ordem de dia:

- 1ª Definição de Preço da Safra 2021/2022;
- 2ª Orientação e regras para colheita da laranja;
- 3ª Admissão de Cooperado;
- 4ª Apresentação das não-conformidades recebidas na Auditoria Remota Certificação Fair Trade;
- 5ª Assuntos Gerais.

**EDERSON APARECIDO COLUSSI**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Amor, Páramo do Paranaense, Território Encanto das Águas

**PROCESSO ADM Nº 126/2021**  
FLS Nº \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PMQN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021  
VALIDADE: 20/08/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CARIMBOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1597, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/ME nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 02.020.374/0001-97, AV. PARANÁ, 1446 - CEP 87900-000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representado por procurador Sr. Jurandir Jorge Leite, brasileiro, portador da RG nº 1.880.413 SSP/SP e CPF 042.680.679-49, residente e domiciliado em Loanda PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 054/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**- DO OBJETO**  
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CARIMBOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Item	código	descrição	unidade	quant.	valor unit. R\$	valor total R\$	marca/espec.
1	8505	cadastro de pacientes em uso de medicamentos contínuos (branca), em papel cartolina 180 grs, tamanho 15x20 cm, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de saúde.	unidade	1	R\$ 980,00	980,00	propria
lote 11: lote 11							
1	8506	cadastro de saúde mental (verde) em papel cartolina 180 grs, tamanho 15x20 cm, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de saúde.	unidade	1	R\$ 1.545,00	1.545,00	propria
lote 13: lote 13							
1	8506	cadastro de saúde mental (verde) em papel cartolina 180 grs, tamanho 15x20 cm, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de saúde.	unidade	1	R\$ 1.545,00	1.545,00	propria
lote 22: lote 22							
1	26193	cartão de identificação sulfite 120g tam. 9,5x8 cm conforme modelo	unidade	1	R\$ 550,00	550,00	propria
lote 24: lote 24							
1	6934	cartão de vacina - azul em cartolina 240 grs, conforme modelo padrão	unidade	1	R\$ 312,00	312,00	propria
lote 25: lote 25							
1	6935	cartão de vacina - rosa em cartolina 240 grs, conforme modelo padrão	unidade	1	R\$ 315,00	315,00	propria
lote 30: lote 30							
1	6936	carteirinha de bebe - clinca cartolina 180 grs, tamanho 11x15 cm	unidade	1	R\$ 325,00	325,00	propria
lote 31: lote 31							
1	4920	cartão de identificação sulfite 120g tam. 9,5x8 cm	unidade	1	R\$ 798,00	798,00	propria
lote 33: lote 33							
1	8515	controle de indicadores tamanho 22x15 cm, cartolina 180 grs	unidade	1	R\$ 408,00	408,00	propria
lote 35: lote 35							
1	10723	zomites 32x22cm cochet 170 grs 4x0	unidade	1	R\$ 1.980,00	1.980,00	propria
lote 36: lote 36							
1	34105	encadernação brochura	unidade	1	R\$ 1.700,00	1.700,00	propria
lote 37: lote 37							
1	26390	encadernação em espiral 100 folhas com capa transparente de plástico pvc. até 100 folhas tamanho a4	unidade	1	R\$ 900,00	900,00	propria
lote 38: lote 38							
1	26394	encadernação em espiral 300 folhas com capa transparente de plástico pvc. até 300 folhas tamanho a4	unidade	1	R\$ 770,00	770,00	propria
lote 39: lote 39							
1	26393	encadernação em espiral 300 folhas com capa transparente de plástico pvc. até 300 folhas tamanho a4	unidade	1	R\$ 2.100,00	2.100,00	propria
lote 40: lote 40							
1	26391	encadernação em espiral 400 folhas com capa transparente de plástico pvc. até 400 folhas tamanho a4	unidade	1	R\$ 1.600,00	1.600,00	propria
lote 41: lote 41							
1	26392	encadernação em espiral 50 folhas com capa transparente de plástico pvc. até 50 folhas tamanho a4	unidade	1	R\$ 1.200,00	1.200,00	propria
lote 42: lote 42							
1	1374	envelope timbrado branco sulf. 90 grs 20x28 cm	unidade	1	R\$ 1.725,00	1.725,00	propria
lote 43: lote 43							
1	10724	envelope timbrado, branco, sulf. 90 grs, 24x34 - conf. modelo	unidade	1	R\$ 1.860,00	1.860,00	propria
lote 44: lote 44							
1	10725	envelope timbrado, branco, sulf. 90grs, tam. 25x18 cm.	unidade	1	R\$ 1.600,00	1.600,00	propria
lote 50: lote 50							
1	4910	ficha clínica odontológica sulfite 75 (v 21x31 cm bloco 50x1)	unidade	1	R\$ 200,00	200,00	propria
lote 56: lote 56							
1	26197	ficha de atividade coletiva da família sulfite 75 grs, bloco 50x1, frente e verso	unidade	1	R\$ 945,00	945,00	propria
lote 60: lote 60							
1	10726	ficha de cadastro de saúde mental cartolina 180 grs (v tam. 16x22 cm)	unidade	1	R\$ 465,00	465,00	propria
lote 81: lote 81							
1	8524	ficha para pacientes de odontologia cartolina 180 grs, tamanho 10x15 cm, fv.	unidade	1	R\$ 297,00	297,00	propria
lote 82: lote 82							
1	10729	folders - cochet 115 grs, tamanho 20x14,5 cm	unidade	1	R\$ 3.010,00	3.010,00	propria
lote 83: lote 83							
1	6978	formulário nota fiscal produtor rural 4 vias, 21x28 cm, papel copiativo, (caixa com 500 págos).	caixa	1	R\$ 22.940,00	22.940,00	propria
lote 85: lote 85							
1	10728	guia de programa preventivo contra o cancer ginecológico cartolina 150 grs tam 12x15 cm	unidade	1	R\$ 445,00	445,00	propria
lote 90: lote 90							
1	6981	panfletos em papel jornal 21x30 cm	unidade	1	R\$ 2.700,00	2.700,00	propria
lote 100: lote 100							
1	10747	programa preventivo do câncer ginecológico tam. 15x12 cm, papel cartolina 180 grs	unidade	1	R\$ 330,00	330,00	propria
lote 127: lote 127							
1	37774	cadastro de hipertensos e diabéticos (amarelo) em papel cartolina 180 grs, tamanho 15x20 cm, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de saúde.	unidade	1	R\$ 2.200,00	2.200,00	propria

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Paraná 195 - Centro  
Fone/Fax 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.365.071/0001-66

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006:

PROponente	CNPJ	Valor R\$	Valor por Extensão
EDER FRANCIS DOS REIS	14.643.013/0001-93	63.517,50	Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Dezentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos
MADEREIRA TRONCHINI LTDA	42.126.790/0001-04	62.186,00	Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais
CAMILA GALVAN MARQUES	09.493.566/0001-77	77.777,50	Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos

Rondon, PR em 1º de setembro de 2021.

**Fabiano Rantz Lopes**  
Pregoeiro

**ROBERTO A. CORREDATO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01  
Fone/Fax 0xx44 3445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30  
E-mail: [psjcaui@uiul.com.br](mailto:psjcaui@uiul.com.br)  
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**  
DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2021

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 25 DA LEI 8666/93.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANCO DE DADOS, PARA AUXILIAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PATA FORMAÇÃO DE PREÇOS E TERMOS DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚ/PR.
DESTINO	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ	07.797.967/0001-95
ENDEREÇO	RUA IZABEL A REDENTORA Nº 2356 SL 117 - CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
VALOR	R\$ 19.750,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CONFORME ANEXO NO PROCESSO.

**STEFAN TOMÉ PAUKA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Amor, Páramo do Paranaense, Território Encanto das Águas

**PROCESSO ADM Nº 126/2021**  
FLS Nº \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021-PMQN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021  
VALIDADE: 20/08/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CARIMBOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1597, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/ME nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JURANDIR JORGE LEITE E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 02.020.374/0001-97, AV. PARANÁ, 1446 - CEP 87900-000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, neste ato representado por procurador Sr. Jurandir Jorge Leite, brasileiro, portador da RG nº 1.880.413 SSP/SP e CPF 042.680.679-49, residente e domiciliado em Loanda PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 054/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**- DO OBJETO**  
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E CARIMBOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

As partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias (Impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE PR, 20 de Agosto de 2021

Alex Sandro Fernandes  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Jurandir Jorge Leite  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Paraná 195 - Centro  
Fone/Fax 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000  
CNPJ 75.365.071/0001-66

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006:

PROponente	CNPJ	Valor R\$	Valor por Extensão
EDER FRANCIS DOS REIS	14.643.013/0001-93	63.517,50	Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Dezentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos
MADEREIRA TRONCHINI LTDA	42.126.790/0001-04	62.186,00	Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais
CAMILA GALVAN MARQUES	09.493.566/0001-77	77.777,50	Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos

Rondon, PR em 1º de setembro de 2021.

**ROBERTO A. CORREDATO**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de prestar conclusões pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº : 79/2021
b) Licitação Nº : 35/2021
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 31/08/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de Materiais Hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante do Noroeste-PR.
f) Processo Adm Nº : 79/2021

10.302.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0010.2.037 - MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.301.0010.2.041 - MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS DO POSTO DE SAÚDE

g) Fornecedor e itens declarados vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-09

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 3-12 related to ophthalmology and general medicine supplies.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 13-24 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 25-41 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 42-51 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 52-57 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 58-64 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 65-70 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 71-80 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 81-110 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 111-124 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 125-154 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 87-153 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Valor Total Homologado - R\$ 25.127.05 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinco centavos).

Fornecedor: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MDCIOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 154-261 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Valor Total Homologado - R\$ 25.127.05 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinco centavos).

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 262-370 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Valor Total Homologado - R\$ 14.339,95 (Quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Fornecedor: Cirurgia Infantil - Eireli
CNPJ/CPF: 26.847.090/0001-11

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 371-440 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Valor Total Homologado - R\$ 5.635,50 (Cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: J. DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ/CPF: 32.282.380/0001-63

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 441-443 related to various medical supplies, catheters, and dressings.

Valor Total Homologado - R\$ 90,10 (Noventa e cinco reais e dez centavos).

DIAMANTE DO NORTE - PR, 31 de agosto de 2021.
ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal

DIAMANTE DO NORTE - PR, 31 de agosto de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal

DIAMANTE DO NORTE - PR, 31 de agosto de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal

DIAMANTE DO NORTE - PR, 31 de agosto de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal

DIAMANTE DO NORTE - PR, 31 de agosto de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal

DIAMANTE DO NORTE - PR, 31 de agosto de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal

DIAMANTE DO NORTE - PR, 31 de agosto de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal

DIAMANTE DO NORTE - PR, 31 de agosto de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal

DIAMANTE DO NORTE - PR, 31 de agosto de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal

DIAMANTE DO NORTE - PR, 31 de agosto de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal

DIAMANTE DO NORTE - PR, 31 de agosto de 2021.



publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3428-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) Processo Nº : 87/2021
b) Licitação Nº : 40/2021
c) Modalidade : Pregão Eletrônico;
d) Data Homologação : 31/08/2021
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto a aquisição materiais de consumo e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do coronavírus (Covid-19).

10.122.0010.2.005 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 (CORONAVIRUS)
10.122.0010.2.005 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 (CORONAVIRUS)
10.302.0010.2.036 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Fornecedor: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 29.823.903/0001-36

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 1-17 with descriptions of medical supplies like masks, gloves, and disinfectants.

Valor Total Homologado - R\$ 13.584,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS Eireli - ME
CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 12-19 with descriptions of laboratory equipment like thermometers and pipettes.

Valor Total Homologado - R\$ 13.584,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Fornecedor: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MDCIOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 12-19 with descriptions of plastic products like bottles and containers.

Valor Total Homologado - R\$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais).

Fornecedor: CHURUGCHA ITAMBE - EIRELI
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 13-19 with descriptions of paper products like paper towels and napkins.

Valor Total Homologado - R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Fornecedor: M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES ME
CNPJ/CPF: 17.463.880/0001-35

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains items 6-8 with descriptions of medical protection products like masks and gloves.

Valor Total Homologado - R\$ 1.010,00 (Um mil e dez reais).

Fornecedor: MARCELO SIMONI
CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 54 with description of a base em acrílico visor em PETY G.

Valor Total Homologado - R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Fornecedor: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 02.846.585/0001-05

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant, Valor Unit, Valor Total. Contains item 214 with description of a cleaning product.

Valor Total Homologado - R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Diamante do Norte - PR, 31 de agosto de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE "TRATOR AGRÍCOLA", CONFORME CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA BRASIL Nº. 908482/2020 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 338.000,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 03/09/2021 às 07h59min. do dia 21/09/2021
Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h25min. horas do dia 21/09/2021.
Início do Pregão (Fase Competitiva): 21/09/2021 a partir das 09:00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinadonoroeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2021

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e Licença Apatentamento.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dentro das determinações legais, licença maternidade de 120 dias, conforme atestado arquivado no Departamento de Recursos Humanos, e 60 dias de licença Apatentamento, Lei Municipal nº 001/2010 de 02.03.2010 à servidora da Municipalidade MAYLE PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 090.636.129-07 e cédula de identidade RG nº 12.943.318-3 SESEP-PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 27 de agosto de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de setembro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajua, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonoroeste.pr.gov.br - e-mail: prefeitura\_pno05@hotmail.com

EDITAL Nº 33/2021 - LOCAL, DATA, HORÁRIO DE PROVA E ENSALAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL Nº 23/2021

Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Divulgação do Local, Data, Horário da Prova Objetiva e Ensalamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto através do Edital nº 23/2021 para o Emprego Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos seguintes termos:

Art. 1º - A prova objetiva será realizada no dia 19/09/2021 (DOMINGO), no período da MANHÃ, na Escola Municipal Waigner Bento Pupin, localizada à Rua Alemanha, n.º 109, Residencial América do Sul l.

Art. 2º - A abertura do portão de acesso será às 07:45h e o FECHAMENTO SERÁ ÀS 08:30h, observado o horário oficial de Brasília.

Art. 3º - O início das provas está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento do portão de acesso, e terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 4º - A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

Art. 6º - Fica divulgado o Ensalamento dos candidatos conforme ANEXO I deste Edital.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paraiso do Norte, 01 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Vizotto
Prefeito do Município

ANEXO II DO EDITAL Nº 33/2021 - LOCAL, DATA, HORÁRIO DE PROVA E ENSALAMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL Nº 23/2021

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 01.

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 02.

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 03.

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 04.

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 05.

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 06.

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 07.

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 08.

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 09.

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 10.

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 11.

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 12.

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 13.

Table with 4 columns: Inscrção, Nome do Candidato, R.G., Data Nascimento. Lists candidates for Sala 14.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapajua, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonoroeste.pr.gov.br
e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br; licitacao@paraisodonoroeste.pr.gov.br
Processo Administrativo nº 1921/2017
Pregão Eletrônico nº 117/2017

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2017 ID 214/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1921/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017

Menor Preço Global por Lote (menor taxa de administração)

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede à Avenida Tapajua nº 88, Centro, inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, neste ato devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Alberto Vizotto portador da Cédula de Identidade RG: 930.047-388/PPR, e Inscrito no CPF 464.266.989-20, em pleno exercício de seu mandato e funções, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº. 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leco, 42 - Alto da Glória na cidade de Curitiba, Estado do Paraná neste ato representada por seu Presidente o Senhor Domingos Tarço Murta Ramalho, portador do CPF 005.916.379-87 e da Cédula de Identidade RG 678.516-6 SSP/PR doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017, do tipo MENOR PREÇO Global por Lote (menor taxa de administração) nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital supra mencionado, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Todas as cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor com exceção: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO, CARGA HORÁRIA E QUANTIDADES que passam a vigorar com a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de Agência Integradora de Estágio, Empresa Especializada na Administração e Agenciamento de Estagiários, estudantes de diversas instituições de ensino para desenvolverem atividades em diversas áreas da Administração Pública do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, conforme anexo I) e demais anexos que integram o presente edital.

Table with 4 columns: Item, Quantidade/estimativa de bolsa auxilio, Descrição, Valor Estimado de Bolsas para 12 meses e 1 mês de resciso Lei 11.788/2008. Contains item 01 with details on agency integration services.

\* A quantidade acima estimada refere-se:
\* 780 - Total de 60 Estagiários com Bolsa-auxílio de estágio, 6 horas dia.
\* 273 - Total de 21 Estagiários com Bolsa-auxílio de estágio, 4 horas dia.

\* A licitante vencedora é detentora do valor da taxa de administração.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO, CARGA HORÁRIA E QUANTIDADES

Serão utilizadas somente dois tipos de bolsas de Estágio. Bolsa auxílio para 60 (sessenta) estagiários com carga horária de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar do estagiário, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou entidade, com valor de R\$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais) com mais o acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte, perfazendo o montante de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Previsão de Bolsa auxílio para 21 (vinte e um) estagiários com carga horária de no máximo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, observado o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar do estagiário, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou entidade, com valor de R\$ 418,50 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos) com mais o acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte, perfazendo um total de R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

E, por estarem assim justos e contratados, depois de lido e achada conforme e na presença de duas testemunhas, os representantes das partes inicialmente nomeadas, assinam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o seu efeito.

As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e Legislação Complementar.

Paraiso do Norte, 31 de agosto de 2021.

Município de Paraiso do Norte
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizotto
CPF 464.266.989-20
Centro de Integração Empresa
Escola do Paraná - CIEE/PR
CONTRATADA
Domingos Tarço Murta Ramalho
CPF 005.916.379-87
Testemunhas:
Luciano de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração
CPF 074.188.129-22
Angela Cristina de Aguiar
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CPF 005.217.619-30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: SUL BRASIL CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO: Recapeamento e Pavimentação de vias urbanas, com total de 13.214,17 m2.
DO PRAZO : o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato para 02/11/2021 e do prazo de execução do Contrato para o dia 02/11/2021, do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preço 06/2018, conforme permissivo artigo 65º, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 86/2021.

As 01 dia de setembro de 2021, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bandeiras Nacionais, Estadual e Municipal para serem utilizados em datas comemorativas e na semana da Pátria, conforme anexo I, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os itens a empresa conforme abaixo:

Table with 5 columns: Descrição, Unid., Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists items for purchase of national, state, and municipal flags.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº109/2021
SÚMULA: Nomeia os membros para representar o Poder Público Municipal, Movimentos Populares e Sociedade Civil no Conselho Gestor do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.

Fabiano Marcos da Silva, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros para representar o Poder Público Municipal, Movimentos Populares e Sociedade Civil no Conselho Gestor do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social. Com a finalidade de realizar ações de controle, fiscalização e participação na política de habitação do município. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados:

-Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lucinéia dos Santos Flores (Presidente)
Suplente: Neuzir Alves Trindade (Secretaria)

-Representantes do Setor de Habitação do Município:
Titular: Antônio Felix dos Santos
Suplente: Emerson Roberto Mazini

-Representantes dos Movimentos Populares:
Titular: Emerson Luiz da Costa
Suplente: Líliane Ferreira da Silva

-Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Valdir Soares de Oliveira
Suplente: Lucas da Silva Andrade

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Mirador, 31 de agosto de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2021

SÚMULA: Indicar e Substituir os membros para representar o Poder Público Municipal, no Comitê Local de Técnicos para gerir o Programa Família Paranaense.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Indica e substitui os membros para representar o Poder Público Municipal, no Comitê Local de Técnicos para gerir o Programa Família Paranaense. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados:

-Nomear a Sra. NATALIA APARECIDA DA SILVA, substituindo a Srs. Fabiana Preuss dos Santos - Assistência social da Proteção Social Básica

- Nomear a Sra. LUCINEIA DOS SANTOS FLORES, substituindo a Srs. Claudiana Cordeiro dos Santos - Coordenadora do CRAS.

-Nomear a Sra. MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR, substituindo a Srs. Gessica da Silva Carnaúba - Psicóloga da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor os Decreto nº 025/2021 e as disposições em contrário.

Mirador, 01 de setembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias  
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## Motos



HONDA CG 160 START - 2019, PRETA. R\$ 10.990,00. FONE 99917-0588.

## Chevrolet



SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

VECTRA ELEGANCE - 2010, COMPLETO. R\$ 30.990,00 - FONE: 99917-0588.

**NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA**  
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

## Fiat



FIAT TORO FREEDOM - FLEX, AUTOMÁTICA, 2019, REVISADA, NA GARANTIA. R\$ 99.990,00. FONE: 99136-5969.

SIENA FIRE FLEX - CINZA, 2008, COMPLETO. R\$ 21.990,00. FONE 99800-1707.

## Ford



FORD KA - FINANCIADO 100% - SEM ENTRADA: 60X R\$ 499,00 - 2011, PRATA, FLEX FONE: 99800-1707.

KA S.E. 1.0 - BANCO, MOD. 2021, NA GARANTIA, BX KM. R\$ 54.990,00. FONE: 99917-0588.

NEW FIESTA SEL HATCH 1.6 - COMPLETO, AUTOMÁTICO, BRANCO, BX KM, ÚNICA DONA, ANO 2017. REVISADO, NA GARANTIA. R\$ 54.990,00 - FONE 99966-2100.

RANGER XLT 4X4 - DIESEL, BRANCA, 2016. R\$ 129.990,00. FONE: 99800-1707.

NEW FIESTA HATCH S.E. - 1.5, COMPLETO, FLEX, ANO 2015, REVISADO, R\$ 39.990,00. FONE: 99966-2100.

## Volkswagen



POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

## Hyundai



HB20 S - FLEX, COMPLETO, FLEX, COMPLETO, ANO 2014, R\$ 41.990,00 - FONE: 99966-2100.

## Chery



TIGGO 7 - BRANCA, TOP DE LINHA, 2021, C/ 10.000 Km, NA GARANTIA. R\$ 139.990,00 - FONE: 99136-5969.

**bradesco** EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE IMÓVEL COMERCIAL - TERRA RICA/PR

Sergio Villa Nova de Freitas, Leloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Em razão da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados na modalidade online através do site do Leloeiro Oficial: [www.freitasiloeiro.com.br](http://www.freitasiloeiro.com.br). Localização do imóvel: Terra Rica-PR. Bairro Parque das Palmeiras. Rua Josias Frauches, 2.779 (Lote E - orlundo do desmembramento do lote 2-1-A-2-Renascença, este subdivisão do lote nº 2-1-A-2, Parte do lote nº 2-1-A (Remanescente), I. Zona da Gleba Sinop, Parte dos lotes 01 a 26 da Gleba I-B, 2ª parte, 3ª Seção). Imóvel Comercial. Área total: terr: 13.100,00m² e constr: 1.164,94m². Matr. 8.980 do RI local. Obj.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Os efeitos da indisponibilidade foram cessados de acordo com o art. 205 da Lei de Registros Públicos. Ocupado: (AF). 1º Leilão: 16/09/2021, às 10h00. Lance mínimo: R\$ 2.764.000,00. 2º Leilão: 23/09/2021, às 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.906.550,16 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.BANCO.BRADESCO/LEILOES](http://www.BANCO.BRADESCO/LEILOES) e [www.FREITASLEILOIRO.COM.BR](http://www.FREITASLEILOIRO.COM.BR)

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.593.151/0001-54 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença ambiental simplificada para transporte de resíduos e efluentes industriais, a ser implantada na Rua Manoel Ribas, 1818, Centro, CEP 87.704-000 em Paranavai - PR

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Ana Mafalda Meurer Potrich, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, Licença de Operação nº135408 para avicultura de corte situada na Rodovia PR-561 S/N KM 02, na cidade de Paranavai - PR

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ZANONI EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA 07.060.740/0001-62 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação a ser implantada na Rodovia BR - 376, KM10, Distrito Industrial (Sumaré), Paranavai - PR.

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Ana Mafalda Meurer Potrich, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, Renovação da Licença de Operação nº135408 para avicultura de corte situada na Rodovia PR-561 S/N KM 02, na cidade de Paranavai - PR

Procure o **HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI**  
**Doar sangue é um ato de amor.**  
3421-5160

## publicação legal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-400  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 37/2021, CORRESPONDENTE AO PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021.**

No dia 1º (primeiro) do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto Aparecido Corredato, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na RUA PROJETADA A, 1678, Bairro PARQUE INDUSTRIAL III, CEP: 87.507-135, UMUARAMA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor Cleber Ruiz Martinez, de ora em diante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado sob disciplina da Lei 8.666/93 e 8.883/94. Objeto e Licitação de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, e estando as partes sujeitas às cláusulas e condições ali constantes que vigoram até agora, resolvem aditar aquele ajuste na forma legal seguinte:

**01. OBJETO**  
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do contrato original, em razão de acréscimos dos quantitativos de itens previstos na planilha de serviços, em conformidade com o disposto no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

**02. DO VALOR E META FÍSICA**  
Ao valor inicial contratado fica acrescido o valor de R\$ 22.459,83 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), equivalente a aproximadamente 4,915% do valor do contrato que passará para R\$ 479.420,78 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos), visando melhorias na obra e atendimento aos interesses do Município, conforme planilhas de orçamentos (glosa e aditivo), parecer jurídico e parecer técnico de engenharia anexos.

**03-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

**04. DO FORO**  
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.  
O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.  
Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO  
MUNICÍPIO DE RONDON

CLEBER RUIZ MARTINEZ  
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arco, Pantanal Paranaense, Território Exceto das Águas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021**  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:  
RIF GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ: 12.402.787/0001-05  
RUA MARECHAL FLORIANO, 828  
IVATUBA - PARANÁ  
CEP 87.130-000

Querência do Norte, 30 DE AGOSTO DE 2021  
Nº. 005/2021  
ALEX SANDRO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo**  
Estado do Paraná

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2021 C/C CREDENCIAMENTO PÚBLICO**  
N.º 005/2021  
INEXIGIBILIDADE N.º 023/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2021.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos torna público que realizará o Credenciamento nº. 005/2021 Inexigibilidade n.º 005/2021, com o objetivo de Credenciamento de Projeto artístico e cultural cênico, para empresas ME, EPP que estejam itinerante (temporário) desde início da pandemia, Covid-19 em qualquer lugar deste Município ou que tenham sede nesta Municipalidade, com criação da empresa anterior a março de 2020, conforme definido edital. Este procedimento será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações c/c Lei Estadual 15.608/07 e suas alterações. O credenciamento terá abertura dos envelopes dia 17/09/2021 às 8:30h, o recebimento dos envelopes será no setor de licitações. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º 970, ou no portal de transparência deste Município, na aba licitações. Exclusivos para Empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 31 de agosto de 2021.

Francisco Antônio Boni  
Prefeito Municipal

**MIRADOR**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 110/2021**

**SÚMULA:** Nomear representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o mandato de dois anos, biênio 2021/2023 com direito a uma única recondução, que passa a ter sua composição conforme relação abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Lucinéia dos Santos Flores	Titular
Neuzilva Alves Trindade	Suplente
REPRESENTANTES DO SETOR DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO	
Antônio Felix dos Santos	Titular
Emerson Roberto Mazini	Suplente
REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES	
Valdir Soares de Oliveira	Titular
Euzza Marinho Leite Oliveira	Suplente
REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGÉLICAS	
Marcelo Dério	Titular
Juliana Sousa e Brito Sabino Daminielli	Suplente
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA	
Liliane Ferreira da Silva	Titular
Aline Daiane Dias de Souza	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2021

Fabiano Marcos da Silva Travain  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Paraná 155 - Centro  
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-400  
CNPJ 75.380.071/0001-66

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 47/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.**

O MUNICÍPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90.020-080 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor MARCELO WAIS, portador da Cédula de Identidade nº 7009035168, e do CPF nº 632.005.380-15, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com aplicação subsidiária na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 56/2020, expedido para Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro para os seguintes veículos: VW GOL 1.6 flex 2020/2021 Placas BEF-3G78, VW GOL 1.6 flex 2020/2021 Placas BEF-3G78, pertencentes as diversas Secretarias da Administração, pelos termos da proposta da Contratada datada de 02/09/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**Cláusula Primeira: Objeto**  
O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogar a vigência do supra citado contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2021 e término em 03/09/2022, tendo em vista a economicidade e vantagem para a administração, conforme o disposto no Art. 57, Inc II, da Lei 8.666/93.  
Parágrafo Único - Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor do contrato fica acrescido R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total contratual de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Cláusula Segunda: Disposições Gerais**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo. E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 24 de agosto de 2.021.

MUNICÍPIO DE RONDON  
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A  
CONTRATADA

1º \_\_\_\_\_  
2º \_\_\_\_\_

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE  
OAB-PR. 51447 - ASSESSOR JURÍDICO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
Avenida Tapajós, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87700-000 - Fone: (44) 3431-1132  
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraisidonorte.pr.gov.br](http://www.paraisidonorte.pr.gov.br) - e-mail: [social@paraisidonorte.pr.gov.br](mailto:social@paraisidonorte.pr.gov.br)  
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social  
Departamento de Promoção Social

**DECRETO Nº 1.230/2021**  
Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paraíso do Norte - Paraná.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal nº 191/2015, será composto pelos seguintes representantes para o biênio de 02 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2023.

**I - Representantes Governamentais:**  
Departamento Municipal de Promoção Social  
Titular - Inandra Raquel de Azevedo Jerus  
Suplente - Mônica Oliveira Santana de Jesus

**Departamento Municipal de Saúde**  
Titular - Evelyn Tanikawa  
Suplente - Elisângela Dias de Oliveira

**Departamento Municipal de Educação**  
Titular - Vanessa Macedo Leopoldino  
Suplente - Tamia Regina Mariano Vessoni

**II - Representantes Não Governamentais**  
Clube de Convivência e Amizade Terceira Idade  
Titular - Bernadete Dubiela  
Suplente - Edite Dias de Santana

**Associação de Proteção a Maternidade e a Infância**  
Titular - Valéria Barbosa Marciano  
Suplente - Camila Marinzi Ariozzi

**Agricultura Familiar - Coafnor**  
Titular - Lucia Helena Maria de Jesus Mariano  
Suplente - Neide Emiliano Crescêncio de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraisópolis do Norte - PR, 01 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Tapajós, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87700-000 - Telefone: (44) 3431-8000  
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
Site: <https://paraisidonorte.atende.net> - E-mail: [prefeitura\\_pn05@hotmail.com](mailto:prefeitura_pn05@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 213, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**  
Nomeação de Cargo em Comissão.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de setembro de 2021, o (a) Senhor (a) Abraham Amaral Lincoln Filho, portador (a) da Carteira de Identidade - RG sob nº 8.393.491-3 SESP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Comunicação e Protocolo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis do Norte/PR, 01 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
Avenida Tapajós, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP: 87700-000 - Fone: (44) 3431-8000  
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
[www.paraisidonorte.pr.gov.br](http://www.paraisidonorte.pr.gov.br) - e-mail: [gabinete@paraisidonorte.pr.gov.br](mailto:gabinete@paraisidonorte.pr.gov.br)

**DECRETO Nº. 1.232/2021**

"Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021".

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, em razão do Feriado especial do Brasil, dia 07 de setembro, "Semana da Pátria", ficando a Segunda Feira dia 06 de setembro como ponto facultativo.

**Parágrafo Primeiro** - O caput deste artigo se aplica às atividades do Departamento Municipal de Saúde, exceto os Serviços de atendimento da Urgência e Emergência que deverão funcionar normalmente, com reforço da equipe de Plantão.

**Parágrafo Segundo** - O caput deste artigo não se aplica às atividades do Departamento de Serviços Públicos, que atenderá em horário especial a coleta de Resíduos Sólidos (lixo Orgânico) e Coleta de Varrição de Vias e Praças Públicas, com a seguinte programação de funcionamento, sem prejuízo a população:

a-) Sábado dia 04 de setembro de 2021, das 7:00h às 11:00h.

b-) Segunda Feira dia 06 de setembro de 2021, 7:00 às 12:00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraisópolis do Norte - PR, 01 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO  
Prefeito Municipal